

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, terça-feira, 1 de setembro de 1970

ANO III - Nº 132

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1.430, DE 19 DE AGOSTO DE 1970

Aprova o Orçamento para 1.970 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado, na forma do quadro

anexo, o Orçamento para o exercício de 1970, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF, Entidade do conjunto administrativo do Distrito Federal, com personalidade jurídica própria, de acordo com os dispositivos da Lei no. 4545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES
Secretário de Saúde

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO No. 1430, DE 19 DE AGOSTO DE 1970.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1970

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES		52.578.000	DESPESAS CORRENTES		44.678.000
1.3.0.00 RECEITA INDUSTRIAL	17.600.000		DESPESAS DE CUSTEIO		
		30.0.00.00	PESSOAL	30.478.000	
1.4.0.00 TRANSFERENCIAS			MATERIAL DE CONSUMO	11.000.000	
CORRENTES		31.0.00.00	SERVICIOS DE TERCEIROS	2.000.000	
Governo do Distrito Federal	30.478.000	31.1.00.00	ENCARGOS DIVERSOS	300.000	
		31.2.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	900.000	
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	4.500.000		TRANSFERENCIAS CORRENTES		7.900.000
		31.3.00.00			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			CONTRIBUICOES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.900.000	
2.5.0.00 TRANSFERENCIAS DE		15.069.500	DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.000.000	
CAPITAL		32.0.00.00			15.069.500
Governo do Distrito Federal	15.069.500	32.5.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
		40.0.00.00	INVESTIMENTOS		
		41.0.00.00	OBRAS PUBLICAS	10.063.000	
		41.1.00.00	EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	2.781.100	
		41.3.00.00	MATERIAL PERMANENTE	2.225.400	
		41.4.00.00			
TOTAL DA RECEITA.....		67.647.500	TOTAL DA DESPESA		67.647.500

DECRETO No. 1434, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

Aprova o Regimento para as Administrações Regionais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, item II, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, e o artigo 35, da Lei no. 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aprovado o Regimento das Administrações Regionais, que a este acompanha, assinado pelo Secretário do Governo.

Art. 2o. - As Administrações Regionais são órgãos de direção superior das atividades regionalizadas da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, vinculadas para fins de supervisão global, à Secretaria do Governo.

Art. 3o. - Os Órgãos Centrais da Administração Direta do Governo do Distrito Federal executarão na área da Região Administrativa de Brasília,

excluída a da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, as competências orgânicas previstas no Regimento aprovado por este Decreto.

Parágrafo único - Na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, aplicar-se-ão, pela Administração própria, as disposições do Regimento ora aprovado.

Art. 4o. - As Regiões Administrativas do Paranoá e do Jardim, enquanto não implantadas as suas Administrações Regionais, ficarão sob a jurisdição das Administrações Regionais do Gamma e de Planaltina, respectivamente.

Art. 5o. - As funções de provimento em comissão, das Administrações Regionais, segundo o seu número, denominação, símbolo e requisitos, são as relacionadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 6o. - O provimento das funções em comissão das Seções da Divisão de Administração e da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras será feito gradativamente, obedecendo a um dos seguintes critérios.

I - designação de um chefe para responder por mais de uma seção;

II - designação de Diretor, respondendo por tô-

das as seções que lhe forem subordinadas.

Parágrafo único - O presente critério prevalecerá durante o período da implantação do sistema regional e será alterado gradativamente, à medida das necessidades, a critério do Secretário do Governo.

Art. 7o. - Ficam extintas as funções de provimento em comissão, das Administrações Regionais, anteriormente criadas e relacionadas aos anexos II e III deste Decreto.

Art. 8o. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Administração Regional.

Art. 9o. - Compete ao Secretário do Governo o acompanhamento e controle da implantação do que dispõe este Decreto.

Art. 10 - Fica reconduzida para o Anexo I do Decreto no. 429, de 12 de agosto de 1965, a função em comissão de Coordenador da Administração Regional, com o símbolo constante do Decreto no. 1.273, de 20 de janeiro de 1970.

Art. 11 - Os órgãos do Governo do Distrito Federal, com atuação nas Regiões Administrativas, funcionarão em regime de mútua colaboração,



fornecendo, diretamente, tôdas as informações solicitadas pelo Administrador Regional.

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

OTOMAR LOPES CARDOSO
Secretário de Serviços Sociais

Art. 12 - O presente Decreto integra o Livro III, nos termos do Decreto "N" no 408, de 18 de maio de 1965.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor no dia 15 de setembro de 1970, revogados os Decretos no. 505, de 13 de maio de 1965, no. 241, de 18 de setembro de 1963, na parte referente às Administrações Regionais, e o Decreto no. 1.273, de 20 de janeiro de 1970, e demais disposições em contrário.

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PAULO DA FONSECA VIANA
Secretário de Serviços Públicos

Distrito Federal, 27 de agosto de 1970
82o. da República e 11o. de Brasília.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO

Secretário de Agricultura e Produção

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

ÁLVARO JOSÉ DE PINHO SIMOES
Secretário de Saúde

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

ANEXO I

FUNÇÕES EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1434 DE 27

DE 1970

FUNÇÕES	Símbolo	RA-I Brasília	Administração da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante	RA-II Gama	RA-III Taguatinga	RA-IV Braslândia	RA-V Sobradinho	RA-VI Planaltina	RA-VII Paranoá	RA-VIII Jardim
Administrador Regional	FC-03	1	-	1	1	1	1	1	1	1
Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	FC-03	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Assistente	FC-08	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Secretário Datilógrafo	FC-12	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-04	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Fiscalização	FC-08	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Topografia	FC-08	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Cadastro	FC-08	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Documentação Técnica	FC-08	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Obras	FC-10	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Diretor da Divisão de Administração	FC-06	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Comunicações, Documentação e Arquivo	FC-12	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Pessoal	FC-12	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Material	FC-12	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção Financeira	FC-12	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Transportes	FC-12	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-14	1	1	1	1	1	1	1	1	1

ANEXO II

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

(FUNÇÕES EM COMISSÃO CRIADAS PELO DECRETO "N" Nº 505, DE 13/5/66, E ALTERADAS PELOS DECRETOS 859, DE 20/11/68 E 1273, DE 20/1/70).

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO	Símbolo	Nº de Funções
Administrador Regional	FC-3	1
Diretor da Divisão de Saúde	FC-6	1
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-6	1
Chefe do Setor de Educação	FC-8	1
Diretor da Divisão de Agricultura e Produção	FC-6	1
Diretor da Divisão de Serviços Públicos	FC-6	1
Chefe do Serviço de Administração	FC-9	1

ANEXO III

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS

(FUNÇÕES EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, TAGUATINGA, BRASLÂNDIA, PLANALTINA E CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, CRIADAS PELO DECRETO Nº 241, DE 18/09/63).

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO	Símbolo	Nº de Funções
Administrador Regional	FC-3	5
Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	FC-3	1
Chefe do Serviço de Águas e Esgotos	FC-6	5
Chefe do Serviço de Obras	FC-6	5
Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas	FC-6	5
Chefe do Serviço de Saúde Pública	FC-6	6
Chefe do Serviço de Administração	FC-9	6

DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO DE PROVIMENTO LEGAL

DECRETO Nº 1434 DE 27 de agosto DE 1970

FUNÇÕES	Símbolo	RA-I Brasília	Administração da Cidade de Satélite do Núcleo Bandeirante	RA-II Gama	RA-III Taguatinga	RA-IV Brasília	RA-V Sobradinho	RA-VI Planaltina	RA-VII Paranóá	RA-VIII Jardim
Administrador Regional	FC-03	-	-	1	1	1	1	1	-	-
Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante	FC-03	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Assistente	FC-08	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Secretário Datilógrafo	FC-12	-	-	1	1	-	1	-	-	-
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras	FC-04	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Chefe da Seção de Fiscalização	FC-08	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Chefe da Seção de Topografia	FC-08	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Chefe da Seção de Cadastro	FC-08	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Chefe da Seção de Documentação Técnica	FC-08	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Chefe da Seção de Obras	FC-10	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Diretor da Divisão de Administração	FC-06	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Chefe da Seção de Comunicações, Documentação e Arquivo	FC-12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chefe da Seção de Pessoal	FC-12	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Chefe da Seção de Material	FC-12	-	1	1	1	1	1	1	-	-
Chefe da Seção Financeira	FC-12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chefe da Seção de Transportes	FC-12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chefe da Seção de Administração de Sedes	FC-14	-	-	-	-	-	-	-	-	-

REGIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 10. - As Administrações Regionais - ARs., unidades orgânicas de direção superior das atividades regionalizadas da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, vinculadas, para fins de supervisão global, à Secretária do Governo, competem basicamente,

I - representar o Governo do Distrito Federal na Região Administrativa;

II - responder pelos objetivos de Governo, em cada Região Administrativa;

III - coordenar os planos e programas, visando integrá-los aos objetivos de Governo, na Região Administrativa;

IV - fiscalizar as atividades regionalizadas, observada a programação estabelecida pelos órgãos centrais;

V - integrar os planos específicos com o plane-

jamento da Região Administrativa.

Art. 20. - Para a execução das competências básicas e das atividades setoriais de administração geral, a estrutura administrativa da Administração Regional compreende:

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Seção de Fiscalização
Seção de Topografia
Seção de Cadastro
Seção de Documentação Técnica

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção de Comunicações, Documentação e Arquivo

Seção de Pessoal

Seção de Material

Seção Financeira

Seção de Transportes

Seção de Administração de Sedes

Seção de Obras

TÍTULO II

DAS COMPETENCIAS ORGANICAS

CAPÍTULO I

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS E GENÉRICAS

Art. 30. - À Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, unidade orgânica coordenadora das atividades regionalizadas de Arquitetura e Urbanismo, diretamente subordinada ao Administrador Regional e vinculada para fins de orientação normativa e controle técnico à Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, compete genericamente:

I - coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas da Seção de Fiscalização, Topografia, Cadastro e Documentação Técnica;

II - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

III - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas pela Coordenação de Arquitetura e Urbanismo;

IV - fornecer, à Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, dados necessários ao desenvolvimento do Plano Diretor da Região Administrativa.

Art. 40 - À Seção de Fiscalização, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete, na área adstrita à Região Administrativa:

I - fiscalizar as obras em execução;
II - fiscalizar o cumprimento das normas fixadas pelo Código de Edificações das Cidades-Satélites;

III - expedir autos de infração e de multas, propondo os autos de embargos ao Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

IV - verificar a documentação da obra, exigida pelo Código de Edificação das Cidades-Satélites;

V - vistoriar obras;

VI - fiscalizar a utilização de logradouros públicos;

VII - fiscalizar a colocação de anúncios, cartazes, painéis, toldos e avisos nas fachadas dos prédios e logradouros;

VIII - pronunciar-se previamente e posteriormente, fiscalizar a localização das atividades públicas e privadas, observados os planos de estruturação física, ocupação e zoneamento.

Art. 50. - À Seção de Topografia, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - efetuar levantamentos que permitam sistemática atualização das plantas cadastrais;

II - realizar os levantamentos topográficos necessários aos trabalhos da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras;

III - manter cadernetas relativas aos levantamentos executados;

IV - locar terrenos e eixos de logradouros, necessários à execução de obras públicas e particulares;

V - fornecer croquis de locação e de cotas verticais para construções;

VI - atuar em coordenação com as unidades afins dos órgãos da Administração Direta e Indireta, com a finalidade de padronizar os levantamentos topográficos.

Art. 60. - À Seção de Cadastro, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de

Obras, compete:

I - manter atualizadas as plantas gerais e cadastrais da Região Administrativa;

II - atuar em coordenação com os órgãos Centrais responsáveis pela execução de serviços públicos, para fins de Cadastramento das obras projetadas e executadas.

Art. 70. - À Seção de Documentação Técnica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, compete:

I - instruir e informar os pedidos de aprovação de projetos;

II - manter o arquivo de plantas aprovadas;

III - expedir certificados de numeração de prédios;

IV - preparar a expedição de alvarás de construção, modificação, conservação e cartas de "habite-se";

V - preparar os expedientes de autorização para ocupação provisória de áreas públicas.

Art. 80. - À todas as unidades orgânicas de execução de atividades específicas, competem genericamente:

I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;

II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;

III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou plurianual;

IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;

V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária;

VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;

VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;

VIII - requisitar material de consumo.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 90. - À Divisão de Administração, unidade orgânica coordenadora de administração geral, diretamente subordinada ao Administrador Regional, compete genericamente:

I - coordenar e controlar o exercício das competências específicas e genéricas das Seções de Comunicações, Documentação e Arquivo, de Pessoal, de Material, Financeira, Transportes, de Administração de Sedes e de Obras;

II - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente das unidades orgânicas que lhe são subordinadas;

Art. 10 - À Seção de Comunicações, Documentação e Arquivo, unidade orgânica setorial dos sistemas de comunicações, documentação e estatística, subordinada diretamente à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de Administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de comunicações, documentação e estatística;

II - receber, registrar, distribuir e controlar os processos e documentos em tramitação na Administração Regional;

III - preparar e datilografar expedientes e atos oficiais;

IV - executar atividades delegadas de protocolo e arquivo;

V - informar sobre andamento e despachos exarados em processos;

VI - guardar documentos e processos de interesse temporário da Administração Regional;

VII - manter acervo bibliográfico de obras técnicas de consulta permanente da Administração Regional;

VIII - cadastrar e tabular dados sobre as atividades específicas, genéricas e da administração geral da Administração Regional;

IX - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de comunicações, documentação e estatística.

Art. 11 - À Seção de Pessoal, unidade orgânica setorial do sistema de pessoal, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de administração geral;

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal;

II - manter registro individual básico da vida funcional do pessoal lotado na Administração Regional;

III - controlar a lotação nominal e numérica do pessoal da Administração Regional;

IV - expedir guias para exames médicos;

V - controlar o horário de trabalho e apurar a frequência;

VI - controlar e conceder férias e sua acumulação;

VII - conceder salário-família;

VIII - conceder licenças para tratamento de saúde à gestante e tratamento de saúde de pessoal da família do funcionário;

IX - conceder afastamento, por motivo de casamento, nônio e serviços obrigatórios por lei;

X - remeter, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, os dados referentes às atividades previstas nos incisos V e IX, deste artigo;

XI - expedir declarações funcionais e preencher propostas para empréstimos em consignação;

XII - receber, informar, instruir e encaminhar à Coordenação do Sistema de Pessoal todos os assuntos relativos à vida funcional do pessoal da Administração Regional;

XIII - executar, segundo orientação do órgão central do sistema, o controle das atividades de pessoal.

Art. 12 - À Seção de Material, unidade orgânica setorial dos sistemas de material e patrimônio, subordinada diretamente à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de administração geral:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Material;

II - requisitar ou solicitar a aquisição de material necessário aos serviços da Administração Regional;

III - manter estoque de material;

IV - registrar e acompanhar o consumo de material, para efeitos de previsão e controle;

V - recolher ao Almoxarifado Central o material inservível ou em desuso;

VI - adotar providências para a manutenção e reparos do material permanente;

VII - controlar a carga e a utilização dos bens patrimoniais;

VIII - instruir processos referentes à administração patrimonial e de material;

IX - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de administração patrimonial e de material.

Art. 13 - À Seção Financeira, unidade orgânica setorial dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de administração geral;

I - cumprir as normas baixadas pelos órgãos centrais dos sistemas de orçamento, contabilidade e finanças;

II - acompanhar a execução orçamentária da Região Administrativa;

III - controlar as dotações orçamentárias e propor a suplementação e anulação de créditos, quando necessário;

IV - processar e controlar as despesas efetuadas por adiantamentos;

V - emitir notas de empenho;

VI - fornecer dados necessários à elaboração da proposta orçamentária da Região Administrativa;

VII - instruir processos relativos a orçamento e contabilidade;

VIII - executar, segundo orientação dos órgãos centrais dos sistemas, o controle das atividades de orçamento.

Art. 14 - A Seção de Transporte, unidade orgânica setorial do sistema de transportes, diretamente subordinada à Divisão de Administração, compete especificamente:

I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Transportes;

II - coordenar e controlar as atividades de transportes da Administração Regional;

III - fiscalizar e controlar o uso dos veículos da Administração Regional;

IV - adotar as providências necessárias no sentido de que a frota de veículos seja mantida em boas condições de operação;

V - distribuir, de acordo com as necessidades, os veículos da Administração Regional;

VI - emitir requisição de combustível e lubrificantes para os veículos da Administração Regional;

VII - executar, segundo orientação do órgão central, o controle das atividades de transportes da Administração Regional.

Art. 15 - A Seção de Administração de Sedes, unidade orgânica executiva de zeladoria, portaria e vigilância, subordinada diretamente à Divisão de Administração, compete as seguintes atividades de administração geral:

I - controlar as portas de acesso às dependências da Administração Regional;

II - fiscalizar a entrada e o trânsito de pessoas na Administração Regional;

III - efetuar a limpeza das dependências, móveis e utensílios da Administração Regional e da residência oficial do Administrador Regional;

IV - organizar, dirigir e executar as tarefas de copa da Administração Regional;

Art. 16 - A Seção de Obras, unidade orgânica executiva de conservação e reparos, subordinada diretamente à Divisão de Administração, compete especificamente:

I - manter atividades supletivas visando à conservação da beleza natural da Região;

II - manter atividades de conservação dos prédios da Administração Regional.

III - exercer as demais atribuições específicas de órgãos dessa natureza.

Art. 17 - À todas as unidades orgânicas de Administração Geral, competem genericamente:

I - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;

II - sugerir ou, quando for o caso, adotar medidas necessárias à melhoria de execução de suas respectivas atividades;

III - elaborar e propor, à unidade a que estiver subordinada, a sua programação administrativa anual ou plurianual;

IV - baixar os atos relativos às suas respectivas competências;

V - executar, segundo orientação do órgão central de orçamento, tarefas de programação e execução orçamentária;

VI - manter documentos e material bibliográfico de sua utilização sistemática e permanente;

VII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;

VIII - requisitar material de consumo.

TITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO

CAPITULO I DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO E CHEFIA

Art. 18 - Ao Administrador Regional cabe as seguintes atribuições:

I - representar o Governo do Distrito Federal, na Região Administrativa;

II - presidir a Junta de Serviço Militar da Região Administrativa;

III - exercer a Chefia direta e a coordenação das atividades genéricas da Divisão de Administração, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras e de outras Divisões e ou Serviços que venham a ser criados em decorrência da regionalização de atividades;

IV - baixar atos sobre assuntos de sua competência;

V - expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Administração Regional;

VI - prorrogar, antecipar ou suspender o expediente da Administração Regional, sempre que se fizer necessário;

VII - despachar com o Secretário do Governo;

VIII - propor a designação ou dispensa de ocupantes das funções em comissão da Administração Regional;

IX - requisitar o pessoal necessário ao funcionamento da Administração Regional;

X - participar, como agente de planejamento, dos trabalhos da Secretaria do Governo.

Art. 19 - Ao Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras cabe as seguintes atribuições:

I - controlar as atividades das Seções que lhe são subordinadas;

II - aprovar projetos de obras, atendidas as normas do plano diretor da Região Administrativa;

III - expedir Alvarás de construções, modificação, conservação e Cartas de "habite-se", para obras.

Art. 20 - Ao diretor da Divisão de Administração cabe a atribuição de controlar as atividades de administração geral dos órgãos subordinados à Administração Regional.

Art. 21 - A todos os ocupantes de funções de direção e chefia cabem as seguintes atribuições:

I - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;

II - proferir despachos interlocutórios ou decisórios, de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;

III - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

IV - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissão;

V - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades de suas respectivas unidades orgânicas;

VI - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos;

VII - fiscalizar o uso do material de consumo;

VIII - programar as atividades de suas unidades orgânicas, de acordo com as respectivas competências regimentais;

IX - adotar ou, quando for o caso, sugerir a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços.

CAPITULO II DAS ATRIBUIÇÕES DAS DEMAIS FUNÇÕES EM COMISSÃO

Art. 22 - Ao Assistente do Administrador Regional cabe as seguintes atribuições:

I - prestar assessoramento direto ao Administrador Regional;

II - coordenar ou realizar estudos referentes a assuntos administrativos ou técnicos submetidos

à decisão do Administrador Regional;

III - acompanhar, junto aos órgãos locais da Administração Indireta, das Fundações, dos Órgãos em Regime Especial de Administração e junto aos Órgãos centrais da Administração Direta, o andamento de providências de interesse da Região Administrativa;

IV - acompanhar e registrar a execução de obras pela Administração Direta, Indireta e Fundações, na área da Região Administrativa;

V - manter registros sintéticos, inclusive gráficos, de assuntos de interesse da Administração Regional;

Art. 23 - Ao Secretário-Datilógrafo cabe as seguintes atribuições:

I - redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e cartas;

II - datilografar todo o expediente;

III - controlar, no âmbito do Gabinete do Administrador Regional, a tramitação de processos e outros expedientes;

IV - anotar e lembrar os compromissos assumidos pelo Administrador Regional;

V - arquivar cópias de expediente e outros documentos;

VI - receber e efetuar ligações telefônicas;

VII - executar outras tarefas, determinadas pelo Administrador Regional.

TITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - As substituições dos ocupantes de funções em comissão da Administração Regional, em suas ausências e impedimentos, serão processadas mediante portaria do Secretário do Governo.

Art. 25 - As unidades orgânicas funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitadas as competências regimentais.

Art. 26 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura da Administração Regional e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 27 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Administrador Regional, ouvido o Coordenador da Administração Regional, em perfeito entrosamento com os órgãos centrais interessados, dentro de suas competências legais.

Art. 28 - Este Regimento entrará em vigor no dia 15 de setembro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, 27 de agosto de 1970

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo.

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 1 003761/71-SEC,

RESOLVE:

designar ANISIO SOARES NOGUEIRA, Auxiliar de Bibliotecário, nível 07, matrícula no. 3 734, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10 de Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.
Distrito Federal, 27 de agosto de 1970.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1970.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar WALTER ALVES DE QUEIROZ, Ofi-

cial de Administração, nível 12-A, matrícula no 8 813, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Contabilidade Patrimonial, da Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 27 de agosto de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1970.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar SEBASTIAO CANUTO DOS SANTOS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 2 267, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Operações Patrimoniais, do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal. Distrito Federal, em 27 de agosto de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, REGINA MARIA PADILHA LOUREIRO, Assistente de Administração, nível 14-A, matrícula no. 398, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, em 28 de agosto de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar o Professor GALDINO MOREIRA FILHO, da Função em Comissão, símbolo FC-08, de Supervisor de Disciplina do Ensino Médio, da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de agosto de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo no. 1003383/70-SEC,

RESOLVE:

Dispensar o Professor LUIZ JOSE HOMEM D'EL REY SILVA, matrícula no. 17624, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designado para outra função.

Distrito Federal, 30 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII,

do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003384/70-SEC,

RESOLVE:

Designar o Professor LUIZ JOSE HOMEM D'EL REY SILVA, matrícula no. 17624, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-06, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "A", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1003383/70-SEC,

RESOLVE:

Designar RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS, Professora do Ensino Médio, nível MGI, 02-19, matrícula no. 3506, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Assistente de Curso de Estabelecimento de Ensino Médio "C", da Coordenação de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto N no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no..... 67.719/69,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos..... 147-II, 149-I e 150-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096 de 7 de março de 1957, o 1o. Sargento P M Músico - VERNIÔU PINTO DE ALMEIDA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B, e 139 da Lei no.... 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 09, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 69.209/69,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I, e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB JORGE DA SILVA SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente

te incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no..... 10.061/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Soldado CB ROGERIO DA SILVA FILHO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139, atendido o limite assegurado pelo parágrafo único do art. 147, da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 10.064/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o 3o. Sargento CB EDSON LEITE DA SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no..... 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 09, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de

1966, e ainda o que consta do processo no.....
13.988/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Soldado CB WILSON LUCAS DOS SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no..... 21.207/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Cabo CB APRÍGIO SILVA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139, atendido o limite assegurado pelo parágrafo único do art. 147, da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no..... 21.208/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Soldado CB WANDERLEY DE OLIVEIRA ARAUJO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139, atendido o limite assegurado pelo parágrafo único do art. 147, da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado pa-

ra o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no..... 23.055/70,

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB - JOEL GONÇALVES MARQUES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139, da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966 e ainda o que consta do processo no..... 21.209/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o 3o. Sargento CB EUSTAQUIO SANTOS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no..... 017584/70,

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", nos termos dos artigos

146-II, 148-I e 149-I do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Cabo CB - WALTER GOMES BARRETO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos constituídos do soldo integral e das gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, "A" e "B" e 146, letra "B", da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 14.327/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 148-I, 146-II e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 07 de março de 1957, o Soldado CB JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no.... 24.185/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Soldado CB - ADELMAR DO ESPRITO SANTO SILVA COTTA SILVEIRA CUPIDO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de julho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 17.583/70,

RESOLVE:

Reformar, "ex-officio", nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41096, de 7 de março de 1957, o 3o. Sargento CB - LUIZ ANTONIO CHAVES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para os serviços da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA-LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos Decretos-Leis nos. 9, de 25 de junho de 1966, e 792, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto "N" no. 515, de 11 de julho de 1966, e ainda o que consta do processo no. 24.193/70,

RESOLVE:

Reformar, de officio, nos termos dos artigos 146-II, 148-I e 149-II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41.096, de 7 de março de 1957, o Cabo CB - WALDOMIRO ALVES DOS REIS, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, inclusive gratificações incorporáveis a que fizer jus, na forma dos artigos 137, A e B e 139 da Lei no. 4328, de 30 de abril de 1964, ex-vi do Decreto-Lei no. 792, de 27 de agosto de 1969, por ter sido julgado incapacitado definitivamente para o serviço da Corporação, embora podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

DESPACHOS

PROCESSO No.: 019 427/70
INTERESSADO: MAURÍCIO DE OLIVEIRA PANNISSET, mat. 4 249
ASSUNTO: Retificação de despacho

Senhor Governador:

Proponho a retificação do despacho exarado por Vossa Excelência, às fls. 08, deste processo, e publicado no "DF" de 21-8-70, opinando pela autorização do afastamento até 31 de dezembro de 1970, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.
Brasília 26 de agosto de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
DE ACORDO. Autorizo
Brasília, 26 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

PROCESSO No. 018189/70
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA
INTERESSADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A

Senhor Procurador-Geral:

Sem sombra de dúvida a atitude da recorrente merece censura. Deselegante foi o seu procedimento ao omitir-se na comunicação que deveria ser feita ao comprador de que a mercadoria estava à sua disposição no pátio da fábrica. Como bem acentuou o ilustre Senhor Secretário de Administração, bastaria um telegrama para fazer ciente ao comprador, e estaria resolvido o problema.

Ocorre, todavia, que a vendedora já havia recebido o preço, pouco se incomodando com os interesses do comprador, IN CASU, o Distrito Federal. Caso contrário os seus representantes teriam portado as faturas para, com elas, cientificar o comprador de que a mercadoria se achava à sua disposição, conforme os termos da carta-contrato (fls. 11/13 e 14), isto é, no pátio da fábrica, e para receber o pagamento

usariam de todos os expedientes, lícitos ou impertinentes, como sói acontecer.

Alégar que só expediu as faturas quando a mercadoria estava no pátio à disposição do comprador não é bastante para descaracterizar o atraso na entrega, pois o comprador, que não tinha fiscal acompanhando a fabricação, não poderia nem estaria obrigado a conhecer as rotinas administrativas da vendedora, observada, ainda, a circunstância de se situarem praças diversas e distanciadas.

Nos termos do art. 199, do C. Comercial, a tradição da coisa vendida "pode operar-se pelo fato da entrega REAL OU SIMBÓLICA OU PELA DO TÍTULO, OU PELO MODO QUE ESTIVER EM USO COMERCIAL NO LUGAR ONDE SE DEVA VERIFICAR" (grifamos). Em qualquer das hipóteses seria necessária a comunicação ao comprador de que a mercadoria estava à sua disposição, no local preestabelecido, o que só poderia ocorrer após concluído o fabrico, fato o que só a vendedora poderia conhecer, cientificando o comprador através de telegrama, como observou o Senhor Secretário de Administração, no que estaria caracterizado um dos modos em "uso comercial".

A vendedora estava em posição privilegiada, pois recebera o pagamento antecipado do preço e não tomou as cautelas necessárias para corresponder ao tratamento que lhe dispensara o comprador.

Buscamos ainda uma observação do Senhor Secretário de Administração no documento de fls. 25, onde S. Exa. observa que mesmo se meter sido solicitada a vendedora fez entrega de parte da compra às firmas MÁQUINAS PIRATININGA S.A, em 05.02.69, e TRIVELATO S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO, que iriam processar a colocação dos compactadores de lixó, e a instalação dos tanques, possibilitando o uso dos veículos para o fim a que se destinam. No nosso entendimento, desde que não houve comunicação ao comprador de que a mercadoria estava à sua disposição no local convencional na carta-contrato, com o que se caracterizaria a entrega, a mesma só se verificou no dia em que foram entregues às fábricas da Máquinas, Piratininga S/A e da Trivelato S/A Engenharia e Comércio.

Não nos convenceram, DATA VENIA, os argumentos do ilustre Procurador emitente do Parecer de fls. 35/38.

A consideração de V. Exa.

Brasília, 13 de julho de 1970

ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
p/ EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da 1a. SPRG.
CONCLUSÃO

Aos 14 de julho de 1970, faço estes autos conclusos do Exmo. Senhor Procurador-Geral ANTONIO BATISTA PIRES
Chefe da Seção de Registro e Contrôles de Feitos 1a. Subprocuradoria-Geral
Processo no. 18.189/70
Interessado: MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A
Assunto: Solicita. cancelamento de multa

Senhor Governador:

De acôdo com o aditamento lançado pelo Sr. Chefe da 1a. SPRG.
A superior consideração de Vossa Excelência.

PRG, 17 de agosto de 1970.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

De acôdo com o pronunciamento da Procuradoria-Geral, indefiro o pedido.

Retornem os autos à Secretaria de Administração, para as providências pertinentes.

Brasília, 18 de agosto de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador.

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

461a. REUNIAO

PROCESSO No. 15.853/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MÉDIA
ASSUNTO: CRIAÇÃO DE FUNÇÕES EM COMISSÃO

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão em referendado do Senhor Governador:

1. Pela alteração, sem aumento de despesa, da nomenclatura das 16 funções a que se refere a CEM, às fls. 10 do processo:

2. Pela criação das seguintes funções, destinadas a atender aos novos estabelecimentos de ensino

criados pelo Decreto no. 1306, de 05 de março de 1970, desde que, ouvida a Secretaria do Governo, seja suplementada a dotação à conta da qual deverá correr a despesa correspondente, no montante de 199.541,46 para o período de 01.07.70 a 31.12.70.

1 - Diretor da Escola Normal - Sim. FC-3
2 - Assist. de Direção de Esc. Normal - Sim. FC-6

1 - Chefe de Sec. de Escola Normal - Sim. FC-8

1 - Diretor do Colégio da Asa Norte - Sim. FC-4

1 - Diret. do Col. de Taguatinga/Sul - Sim.... FC-4

1 - Diretor do Ginásio do Guará - Sim. FC-5

1 - Diretor do Gin. de Brazlândia - Sim. FC-5

1 - Diretor do Ginásio do Lago - Sim. FC-5

1 - Diretor do Gin. de Taguatinga/Sul - Sim.... FC-5

6 - Assist. de Est. de Ens. Médio "B" - Sim... FC-9

12 - Assist. de Est. de Ens. Médio "C" - Sim. FC-10

2 - Secretário de Est. de Ens. Médio "B" - Sim. FC-9

4 - Secretário de Est. de Ens. Médio "C" - Sim. FC-10

Total: 34

Brasília, 30 de junho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOAO BATISTA PONTE
Membro

ILDEU DINIZ
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 28 do Regimento da Secretaria de Administração, a presente Decisão à aprovação de V. Exa.

Brasília, 30 de junho de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente da CCAC

PROCESSO No. 15.853/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MÉDIA
ASSUNTO: Criação de Funções em Comissão

Senhor Governador:

Estou de acôdo com o parecer técnico da Assessoria Normativa da Coordenação de Racionalização e Produtividade, bem como com o entendimento do titular daquela Coordenação. E bem verdade que quaisquer alterações na Coordenação de Educação Média, nos moldes propostos, viriam, tão-sômente, caracterizar-se como medidas paliativas, cujos efeitos, dentro de curto prazo, estariam inócuos. Não se trata de simples criação de novas funções. Com tal medida, quer-me parecer, não se solucionaria o problema, mesmo porque ter-se-ia um substancial aumento da despesa, onerando o orçamento que já não comporta. Seria de se esperar, em contrapartida, ao menos, um rendimento funcional proporcional ao acréscimo de pessoal, o que não aconteceria, uma vez que a própria estrutura do órgão é sério entrave a qualquer alteração mais pretensiosa que não implique na cabal revisão do Decreto "N" no. 481, de 14.1.66.

Acredito que mais adequado e conveniente seria uma reorganização total da Coordenação de Educação Média e mesmo da Secretaria de Educação através de um estudo profundo, e demorado, visando sua reestruturação, no sentido de melhor capacitar aquele órgão para o desempenho das tarefas que lhe são afetas. Assim, sugiro a Vossa Excelência, caso acorde com esse entendimento, remessa do processo àquela Secretaria.

A alta consideração de Vossa Excelência.

Brasília, 29 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DE ACORDO. Encaminhe-se à Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 03 de agosto de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA - SEA 3/4/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ORDOMUNDI DE OLIVEIRA MARTINS, na função de ALMOXARIFE, nível 14-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9 310.

Brasília, em 03 de abril de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 2 674 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, no período de 1.7.58 a 9.11.65, ou sejam: 7 anos 3 meses e 29 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 03 de 04 de 1970.

JANUARIO FLORES
DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL
CSP - SEA

PORTARIA - SEA - 3/4/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL FERNANDES DOS SANTOS, na função de GUARDA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15 296.

Brasília, em 03 de abril de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1 642 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, no período de 26.4.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 2 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 03 de 04 de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA 3/4/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL COSTA MUNIZ, na função de TRABALHADOR, nível 01 do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 17.439.

Brasília, em 03 de abril de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1 434 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, no período de 5.12.61 a 9.11.65, ou sejam: 3 anos 11 meses e 9 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 03 de de 04 de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA 3/4/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto no. "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ALCIONE FRANCISCO DE PAULA, na função de AUX. ART. de MANUNT., nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22 10.65, recebendo a matrícula no. 10.799.

Brasília, em 03 de abril de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1 540 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap no período de 22.2.60 9.11.65, ou sejam: 4 anos 2 meses e 20 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 03 de 04 de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA de 11/08/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL TORQUATO DOS SANTOS, na função de Op. de Máquinas Leves, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 10 400.

Brasília, em 11 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA, no. 42, de 16/05/69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1 872 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 13/07/60 a 09/11/65, ou sejam: 05 anos, 01 mês e 17 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 11 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA 12/08/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de VERALDINOCASSIMIRO DE OLIVEIRA - na função de Aux. de Bomb. Hidráulico nível 05, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65 recebendo a matrícula no. 10 986.

Brasília, em 12 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria SEA, no. 42, de 16/05/69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste governo, 1 400 dias de efetivo exercício prestados à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no período de 10/01/62 a 09/11/65, ou sejam: 03 anos, 10 meses e 05 dias.

Processo no.: 34 099/68

Brasília, 12 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA 17/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 475, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JURACI ROSA DE SOUZA, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9 845.

Brasília, em 17 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria - SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionario a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 2 049 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap no período de 15.3.61 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos 7 meses e 14 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 17 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA 17/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento da JAIR MIZIAEL DA SILVA, na função de GUARDA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N"

no. 457 de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.361.
Brasília, em 17 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere apresenta PORTARIA, averba neste Governo 1.678 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 17.2.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos 7 meses e 8 dias.

Processo no. 34.099/68
Brasília, 17 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA 18.08.70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965.

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE CASADO ACCIOLY DE LIMA, na função de Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 1825.

Brasília, em 18 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.05.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere apresenta PORTARIA, averba neste Governo, 3.032 dias de efetivo exercício prestado à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP no período de 17.07.57 a 09.11.65., ou sejam: 08 anos, 03 meses e 22 dias.

Processo no. 34.099/68
Brasília, 18 de agosto de 1970.
JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA, 20/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA, na função de TÉCNICO DE MICRO-ONDAS, nível 14-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12059

Brasília, em 20 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionario a quem se refere apresenta PORTARIA, averba neste Governo, 1928 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap no período de 22.7.60 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos 3 meses e 13 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 20 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - SEA - 20/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de ROMANO AVI na função de CONDUTOR TÉCNICO, nível 16-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 9.624.

Brasília, em 20 de agosto de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere apresenta PORTARIA, averba neste Governo, 1.605 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP no período de 19.6.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos 4 meses e 25 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, em 20 de agosto de 1970

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

PORTARIA - SEA - 20/8/70.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de OLAVO DE CASTRO FERREIRA, na função de GUARDA, nível... 10-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.405.

Brasília, em 20 de agosto de 1970
P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69).

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere apresenta PORTARIA, averba neste Governo, 2.271 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 15.1.59 a 9.11.65, ou sejam: 6 anos, 2 meses e 21 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 20 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

PORTARIA - SEA 20/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de MANOEL FERNANDES MEDEIROS, na função de ARMADOR DE ESTRUTURAS, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9.655.

Brasília, em 20 de agosto de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
COORDENADORA DO SISTEMA DE PESSOAL
(Portaria-SEA, no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere apresenta PORTARIA, averba neste Governo, 2528 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no pe-

ríodo de 24.10.58 a 9.11.65, ou sejam: 6 anos, 11 meses e 8 dias.
Processo no. 34.099/68.

Brasília, 20 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP-SEA

PORTARIA - SEA 20/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOSE RODRIGUES SOBRINHO, na função de GARÇAO, nível 7-B, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 15.245.

Brasília, em 20 de agosto de 1970.

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere apresenta PORTARIA, averba neste Governo, 1.964 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 15.6.60 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos 4 meses e 19 dias.
Processo no. 34.099/68

Brasília, 20 de agosto de 1970

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão de Pessoal
CSP-SEA

PORTARIA - SEA

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, na função de AUXILIAR RURAL, nível 3, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40, da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 10.527.

Brasília, em 21 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69)

PORTARIA "P" - SEA - No. 17/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4o. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JAIR MIZUEL DA SILVA, na função de Guarda, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 2o. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 12.361

Brasília, em 17 de agosto de 1970

P/SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1.678 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap - no período de 17.2.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 7 meses e 8 dias.

Processo no. 34.099/68

Brasília, 17 de agosto de 1970

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - 20/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de GORASIL LEOPOLDINO DA SILVA, na função de APONTADOR FISCAL, nível 10-C, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17-7-63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22-10-65, recebendo a matrícula no. 9 785.

Brasília, em 20 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O-R
O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1754 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 21.1.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 9 meses e 24 dias.

Processo no. 34. 099/68
Brasília, 20 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - 21/8/70.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de OLÍBIA DE OLIVEIRA SILVA UCHOA, na função de ESC. DACTILOGRAFO, nível 07, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 14 983.

Brasília, em 21 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo 1377 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap no período de 22.1.62 a 9.11.65, ou sejam: 3 anos 9 meses e 12 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 21 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA 21/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declaro o aproveitamento de JOSÉ SEVERO DA SILVA, na função de GUARDA, nível 8-A, do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 18.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 15 286.

Brasília, em 21 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1604 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 20.6.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 4 meses e 24 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 21 de agosto de 1970

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA 21/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de EDSON GONÇALVES MENDES, na função de ART. MAQUINISTA nível 6, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 10 153.

Brasília, em 21 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42 de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo 1 927 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 1.8.60 a 9.11.65, ou sejam: 5 anos, 3 meses e 12 dias.

Processo no. 34.099/68

Brasília, 21 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA 21/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO CAMELO DA SILVA, na função de MOTORISTA, nível 8-A do Quadro Provisório do Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242 de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 15 766.

Brasília, em 21 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal
(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 1653 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 2.5.61 a 9.11.65, ou sejam: 4 anos, 6 meses e 13 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 21 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal
CSP - SEA

PORTARIA - 21/8/70

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40. do Decreto "N" no. 457, de 22 de outubro de 1965,

RESOLVE:

declarar o aproveitamento de JOAO JOSE DE ALMEIDA, na função de SERVENTE, nível 05, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 9 de novembro de 1965, de acordo com o disposto no artigo 40 da Lei no. 4242, de 17.7.63, e artigo 20. do Decreto "N" no. 457, de 22.10.65, recebendo a matrícula no. 16 738.

Brasília em 21 de agosto de 1970.

P/Secretário de Administração
LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Coordenadora do Sistema de Pessoal

(Portaria-SEA no. 42, de 16.5.69)

APOSTILA:

O funcionário a quem se refere a presente PORTARIA, averba neste Governo, 2302 dias de efetivo exercício prestados a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-Novacap no período de 1.6.59 a 9.11.65, ou sejam: 6 anos, 3 meses e 22 dias.

Processo no. 34 099/68

Brasília, 21 de agosto de 1970.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

CSP - SEA

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo., VI, do Decreto "E" no 340, de 12-12-1967,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO NONATO CAMPOS, Escrevente-Dactilógrafo, nível 07, matrícula no. 9.151, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Chefe do Serviço de Zeladoria e Portaria, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 27 de agosto de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Governador do Distrito Federal exarada no processo no. 66 896/69, publicado no "DF" de 29 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

I - Excluir BERENICE MEDEIROS DE FREITAS MARANHÃO, da Portaria de 17 de março de 1970, que determinou a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva para funcionários desta Secretaria.
II - Determinar nos termos do Decreto no. 618 de 12 de junho de 1967, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, a partir desta data até 31 de dezembro de 1970, a JAY-

ME DE MATTOS, Assistente do Diretor do Centro de Seleção e Treinamento, Símbolo FC-5.

Brasília, 27 de agosto de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretária de Administração

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do art. 1o. do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Autorizar EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO, matrícula no. 3 858, Chefe de Gabinete desta Secretaria, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-GB no período de 31/8 a 10./09 do corrente ano, a serviço desta Secretaria.
Brasília, 28 de agosto de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

Proc. no. 31 079/68
Int. VALDERIS NUNES
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 40 469/68
Int. CESAR ABRAHAM
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 30 529/68
Int. ALVARO GOMES DOS SANTOS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 40 712/68
Int. ARISTIDES TAFARELLO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 30 496/68
Int. EMI FIRMINO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 10 745/69
Int. ODILA MACEDO FALCÃO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 29 198/68
Int. JANILA SOBRAL
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 513/68
Int. KÁTIA MARIA ABUBAKIR
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 083/68
Int. ANTONIO PONTE TUVIA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 494/68
Int. GUILHERME DA SIQUEIRA BRASIL
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 337/68
Int. GETÚLIO IVAN CARREIRA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 28 534/68
Int. VITAL DE SOUZA FEITOZA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 38 695/68
Int. LUIZ MAURÍCIO DE ARAUJO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 808/69
Int. SERGIO APPARECIDO LORENZATO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 31 064/68
Int. MURILO ALBERTO DE ARAUJO ROCHA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 486/68
Int. NEY MADEIRA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 28 873/68
Int. NEWTON OLIVEIRA MILHOMENS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 741/69
Int. PAULO REGINALDO DE CASTRO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 35 033/68
Int. FERNANDO CORASSA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 328/68
Int. GUILHERME JORGE DA SILVA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.
Proc. no. 33 939/68
Int. LUIZ AUGUSTO CURADO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 516/68
Int. PAULO DARCY PALHAS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 074/68
Int. JOSÉ PEREIRA GOMES
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 848/68
Int. LOURIVAL RIBEIRO DE CARVALHO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 333/68
Int. JOSÉ ARTHUR PEIXOTO DE ALENCAR
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 871/68
Int. OSWALDO DOS SANTOS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 29 987/68
Int. MÁRCIO BAUM DI DOMENICO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 993/69
Int. MARIO ALFREDO VIANNA DA FONSECA SARAIVA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 020/68
Int. RUBENS PEDROSA PAIVA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 29 923/68
Int. EDNALDO LUCIO DE SOUZA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 28 883/68
Int. ELY BENEVIDES DE SOUZA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 28 103/68
Int. GERSON RODRIGUES LIMA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 31 061/68
Int. JOSÉ SEBASTIÃO BARRETO DE MACEDO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 28 294/68
Int. ARNALDO BINARI WYATT
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 834/68
Int. JOSÉ PIO LEMOS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 32 668/68
Int. NEWTON LUIZ CARDOSO ADORNO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 481/68
Int. SEBASTIÃO DE SOUZA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 30 807/68
Int. LEONARDO GOMES DE CARVALHO LEITE NETO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 29 889/68
Int. ALDE DA COSTA SANTOS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 702/68
Int. MARIA ESTER FARIAS LEITÃO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 28 622/68
Int. FRUTUOSO CAETANO MARTINS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 776/68
Int. EDSON PORTO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 289/68
Int. JOÃO DE OLIVEIRA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 555/68
Int. IONE DE FREITAS GUIMARÃES
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

Proc. no. 29 784/68
Int. JOSÉ MENDES DE CARVALHO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 667/68
Int. JOAQUIM OTAVIANO MARQUES
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 308/68
Int. MARLENE FEITOSA DE AZEVEDO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 772/68
Int. JOSÉ OLIVAR DE MENESES
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 609/69
Int. WALTER FARIA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 28 913/68
Int. HERMELINDO DE GUSMÃO CASTELHO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 059/68
Int. XENIA SYLVIA GERHARD
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 820/68
Int. ESMERALDO NERI
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 998/68
Int. MILTON RABELLO FILHO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 611/68
Int. OSWALDO POROLERI FERREIRA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 668/68
Int. HERNANI AZEVEDO HENNING
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 031/68
Int. YEDA RABELLO BAPTISTA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 847/68
Int. OSWALDO BASTOS BRAGA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 525/68
Int. SALVADOR PELHUS FILHO
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 902/68
Int. BILAC GUIMARÃES DOS SANTOS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 972/68
Int. JOSÉ SCARPELLI
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 037/68
Int. ARISTOTELES BAYARD LUCAS DE LIMA
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 29 736/68
Int. ANTONIO DIONÍSIO DAS CHAGAS
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 503/68
Int. GERALDO LOPES
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no. 30 817/68
Int. EVERALDO TRIGUEIRO DO VALLE
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos.

Proc. no.
Int.
Ass. Declaração de Acumulação de Cargos

ARQUIVE-SE, tendo em vista que, nos termos do Parecer I-032, de 23 de abril de 1970, do sr. Consultor-Geral da República, não há acumulação a apreciar.

Brasília, 8 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 27 160/70
INTERESSADO: ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA
ASSUNTO: Retificação de licença para trato de interesse particular.

Retifico os termos da licença para trato de interesse particular concedida a ABIGAIL SEVE DE AZEVEDO MESQUITA, para considerá-la de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de agosto, e não de dois (2) anos, conforme publicado no "DF" no. 126, de 20 de agosto, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967.

Brasília, 27 de agosto de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 15 180/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: HOMÓLOGO, com fundamento no artigo 26 do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1970, o resultado da Tomada de Preços no. 23/70-TP-SEA, no valor de Cr\$ 20.960,00 (Vinte mil, novecentos e sessenta cruzeiros), de

acôrdo com o parecer de fls. 22, da Comissão de Licitação.

Em 27 de agosto de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 23 462/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPAÇO: HOMOLOGO, com fundamento no artigo 26, de Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, o resultado da Tomada de Preços no. 18/70-TP-SEA, no valor de Cr\$ 91.410,00 (noventa e um mil quatrocentos e dez cruzeiros), de acôrdo com o parecer de fls. da Comissão de Licitação

Em 27 de agosto de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 23471/70
INTERESSADA: JOSELITA BARBOSA TAVARES
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto.

Brasília, 26 de agosto de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO No.: 25551/70
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para trato de interesse particular

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 10, inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acôrdo com o artigo 110, do Estatuto

Brasília, 26 de agosto de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS

479a. REUNIÃO

PROCESSO No.: 20 092/70
INTERESSADA: LUCY DE LIMA COIMBRA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

Lícita a acumulação de Professor de Ensino Médio, Código MG. 1 02.19, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, com a função de Assistente da Direção do Centro de Ensino Médio Elefante Branco, FC-5, em que incorre LUCY DE LIMA COIMBRA.

Brasília, 18 de agosto de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro
EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão, à apreciação de V.Exa.

Brasília, 18 de agosto de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente
Aprovo:
Em, 26.8.70
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

478a. REUNIÃO

PROCESSO No.: 25 642/70
INTERESSADA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, impedido o membro LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR, acolhe por maioria o voto do Relator e adota a seguinte Decisão:

"Lícita a acumulação do exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva da função em comissão de Coordenador do Sistema de Pessoal com a função de Membro da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, em que incorre LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR, por haver íntima correlação entre as atribuições da Comissão e os da Coordenação.

Brasília, 13 de agosto de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão, à apreciação de V.Exa.

Brasília, 13 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL
Aprovo:
Em 26.8.70
CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

476a. REUNIÃO

PROCESSO No.: 65 005/69
INTERESSADO: SALOME STEINMETZ BERRYMAN
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I - Pela ilicitude da acumulação que incorre SALOME STEINMETZ BERRYMAN, Professor de Ensino Médio, nível 19 de 01.06.63 a 31.08.69, por falta de compatibilidade de horário, por ocupar cargos de Professor nos Governos do Rio Grande do Sul e Distrito Federal, concomitantemente.

II - Pelo cumprimento do que determina a artigo 193, da Lei no. 1 711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 06 de agosto de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR
Membro

JOÃO BATISTA PONTE
Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Membro
PEDRO CARAM ZUQUIM
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Submeto, nos termos do art. 2o. do Decreto "N" no. 486, de 04.02.66, a presente Decisão à apreciação de V.Exa.

Brasília, 06 de agosto de 1970.

JOSE WENCESLAU AMARAL
Presidente

Aprovo. Instaura-se o Processo Administrativo
Em, 26/08/70

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

480a. REUNIÃO

PROCESSO : No. 25.793/70
INTERESSADO: ERCILIA GONÇALVES DE SOUZA
ASSUNTO : READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

I- Pela readaptação da funcionária ERCILIA GONÇALVES DE SOUZA, Caixa Monitor, nível 10, no cargo de Escrivário, nível 10 do QPPDF.

II- Pelo encaminhamento ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico. Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL/, Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO : No. 28.070/70
INTERESSADA: MARIA HELENA CALIXTO SAID
ASSUNTO : READAPTAÇÃO
RELATOR : JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

I - Pela readaptação da funcionária MARIA HELENA CALIXTO SAID, Telefonista, nível 7-B, no cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7-B, do QPPDF.

II- Pelo envio ao Centro de Seleção e Treinamento, para o concurso específico.

Brasília, 21 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO: no. 27.981/70
INTERESSADO: JOSÉ JOAQUIM DA SILVA
ASSUNTO: READAPTAÇÃO
RELATORA: LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora, adota a seguinte Decisão:

"Pelo indeferimento do pedido, por falta de amparo legal".

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOÃO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO : No. 38.981/68
INTERESSADA: MARILIA FRAGA DE ARAUJO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acôrdo com o art. 8o. do Decreto-Lei no.



900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO: No. 29.927/68

INTERESSADO: EUDES FERNANDES DE ANDRADE

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900 não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO : No. 29.863/68

INTERESSADO: UMBERTO SATYRO FERNANDES

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO: No. 29.594/68

INTERESSADA: MARIA WALKIRIA ANDRADE CAVALCANTE

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO : No. 29.939/68

INTERESSADO: GERALDO RODRIGUES GUIMARAES

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade,

o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO No. 29.842/68

INTERESSADO: CARLOS SIMOES PEREIRA NETO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO

Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO: No. 29.909/68

INTERESSADO: CELSO FERNANDES DO PRADO

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO: No. 29.675/68

INTERESSADO: CARLOS TORQUATO SILVA

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO: No. 29.862/68

INTERESSADO: RENATO FARIAS DO VALLE

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade,

o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900/69, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

PROCESSO: No. 30.055/68

INTERESSADO: RICARDO PRATESE

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

~~2, 13-14~~

PROCESSO : No. 29.419/68

INTERESSADO: PEDRO BAHIA PRADERA

ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATOR: JOSE WENCESLAU AMARAL

DECISAO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"De acordo com o art. 80. do Decreto-Lei no. 900, não há acumulação a apreciar."

Brasília, 20 de agosto de 1970

JOSE WENCESLAU AMARAL - Presidente

LEDA NASCIMENTO DE AGUIAR - Membro

JOAO BATISTA PONTE - Membro

EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO - Membro

PEDRO CARAM ZUQUIM - Membro

COORDENAÇÃO DO SISTEMA

DO PESSOAL

DIVISAO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 21095/70,

RESOLVE:

tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO de 21 de maio de 1970, que retornou DIONISIA DA COSTA REGO, Escrevente-Datilógrafa, nível 07, matrícula no. 12 980, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento de Turismo e Recreação, para o Gabinete do Governador, e removeu-a para a Procuradoria Geral.

JANUARIO FLORES

Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISAO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 28121/70,

RESOLVE:

I) remover JUAREZ BARBOSA DA SILVA, servente, nível 05, matrícula 2151, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Educação e Cultura.
II) colocá-lo à disposição da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo no. 28642/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MARIA CLEMENTINA ROSA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8085, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a chamar-se MARIA CLEMENTINA ROSA DE OLIVEIRA, por haver contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE AGOSTO DE 1970
O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício no. 157/70-SSS,

RESOLVE:

colocar à disposição da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal a funcionária lotada na Secretaria de Serviços Sociais, CLEIDE MATOS MAIA LEITE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8549, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo no. 28873/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a MÂRCIA MARIA RABELO, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 7 603, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se MÂRCIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, por ter contraído matrimônio.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo no. 28487/70,

RESOLVE:

remover JULIETA VIEIRA DO VALE, Telefonista, nível 7-B, matrícula 12.579, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria de Finanças para a Secretaria de Serviços Públicos.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo 29634/70.

RESOLVE:

I) retornar, NILZA ALVES DOS SANTOS, Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula 16.922, do Quadro Provisório de Pessoal

do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) para a Secretaria de Viação e Obras.

II) removê-la, da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo 28871/70,

RESOLVE:

retornar DANIEL CAMARGO DE AZEVEDO, Professor do Ensino Médio, nível MG1-02-19, matrícula 2457, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, da Fundação Cultural do Distrito Federal para a Secretaria de Educação e Cultura.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e conforme Ofício no. 132/70-SEF-CSC,

RESOLVE:

lotar - CUSTÓDIO VITOR DA SILVA, Servente, nível 05, matrícula no. 5 964, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Finanças.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 29626/70,

RESOLVE:

I) retornar, BUCK JONES LASSI, Motorista, nível 12-C, matrícula no 15.917, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras
II) removê-lo, da Secretaria de Viação e Obras para a Secretaria de Administração

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo no. 29627/70,

RESOLVE:

retornar, JOSE DE PAULA LIMA, Apontador Fiscal, nível 8-A, matrícula 9 682, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP para a Secretaria de Viação e Obras.

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

DESPACHOS

Processo no. 28323/70
Interessado: LUIZ AMARAL
Assunto: Retorno ao serviço
Despacho: Autoriza reassunção. Faça-se apresentação

Em 21 de agosto de 1970

JANUARIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ALTINO COSTA FILHO
Seção de Movimentação do Pessoal
Chefe

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea "b", do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 24 867/70,

RESOLVE:

remover BOANERGES SOUTO NÓBREGA, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula 8 851, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Divisão do Pessoal para a Divisão de Serviços Gerais.

Distrito Federal, 17 de julho de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIROS DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 29373/70,

RESOLVE:

remover JOSÉ NASCIMENTO PITALUGA, Eletricista Operador, nível 09-B, matrícula no. 9494, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Divisão de Serviços Gerais, para o Serviço de Inativos - DP/CSP, desta Secretaria.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1970

MARIÂ DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 28977/70,

RESOLVE:

remover AMY ANTONIO GOMES DE FARIA, Oper. de Equip. Telecomunicação, nível 12-B, matrícula 16243, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Divisão de Serviços Gerais, para o Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1970

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da "OS/DP" de 14/8/70,

RESOLVE:

Mandar TEODORO FERNANDES DE SOUZA, cargo Operador de Máquinas Pesadas, nível 12, matrícula no. 10434, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte (G. Central), desta Secretaria.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1970

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 710/70/DP,

RESOLVE:

Mandar FRANCISCO DE PAULA BARROS, cargo Auxiliar de Portaria, nível 7-A, matrícula no. 14089, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (Divisão do Pessoal), desta Secretaria.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1970

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da O.I. no. 436/70-DP-SEP.

RESOLVE:

Mandar ANTONIO NETO DE GODOI, cargo Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 1855, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (Divisão do Pessoal), desta Secretaria.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do processo no. 26.521/70,

RESOLVE:

remover EDITE RIBEIRO, nível 05, matrícula no. 06260, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Divisão de Serviços Gerais, para a Coordenação do Sistema de Rac. e Produtividade, desta Secretaria.

Distrito Federal, 03 de agosto de 1970

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta ORDEM DE SERVIÇO/DF,.... 30.07.70,

RESOLVE:

Mandar NELSON GRADIL CARDOSO, cargo Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 4540, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Pessoal (Divisão do Pessoal), desta Secretaria.

Distrito Federal, 30 de julho de 1970

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta O.I. no. 654/70-DP,

RESOLVE:

Mandar LEA MARIA GALVÃO MACHADO, cargo Professora Primária, nível -, matrícula no. 128505, do Quadro Provisório do Estado da Guanabara, ter exercício no Centro de Seleção e Treinamento, desta Secretaria.

Distrito Federal, 28 de julho de 1970

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do O.I. no. 628/70-DP,

RESOLVE:

Mandar JACIRA BRAGA, cargo Escrivãria, nível 8-A, matrícula no. 06198, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação Sist. do Pessoal (Serv. Promoção e Acesso), desta Secretaria.

Distrito Federal, 20 de julho de 1970

MARIA DE LOURDESCORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DO PESSOAL, do Serviço de Administração, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea A, do Decreto "N" no. 428, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da "OS/DP" de 29/7/70,

RESOLVE:

Mandar RAIMUNDO NEVES VILAÇA, cargo Operador de Máquinas Pesadas, nível 12, matrícula no. 11255, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

Distrito Federal, 05 de julho de 1970

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

"BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS"
no. 42 de 21/08/70

CONCESSAO DE LIC. TRAT. DE SAÚDE
(INICIAL) Arts. 97 e 98 Lei 1711

Mat. no.: 02 856
Servidor: Odilon Florêncio Bidu
Período: 10/08/70 a 25/08/70
Atestado: 1634/70-SM

Mat. no.: 10 103
Servidor: Alafde Casemiro Chagas
Período: 10/08/70 a 09/09/70
Atestado: 1696/70-SM

Mat. no.: 11 146
Servidor: Dagmar Gomes Beltran Sanchez
Período: 09/08/70 a 31/08/70
L. Médico: 619/70-SM

Mat. no.: 12 313
Servidor: Aurino Caetano de Amorim
Período: 04/08/70 a 02/09/70.
Atestado: 1656/70-SM

Atestado: 1670/70-SM

Mat. no.: 15 484
Servidor: Raimundo Evangelista Pontes
Período: 06/08/70 a 10/08/70
Atestado: 1624/70-SM

CONCESSAO LIC. TRAT. DE SAÚDE - Art. 93 e 99 - (PRORROGAÇÃO) Lei 1 711.

Mat. no.: 00 639
Servidor: Sílvio de Oliveira
Período: 12/08/70 a 09/12/70
L. Médico: 601/70-SM

Mat. no.: 15 630
Servidor: Horácio Ferreira Damião
Período: 13/08/70 a 10/01/71
L. Médico: 580/70-SM

CONCESSAO LIC. TRAT. SAÚDE (PRORROGAÇÃO) Arts. 93, 97, 98 da Lei 1 711

Mat. no.: 00 065
Servidor: Sebastiana Rodrigues Medeiros
Período: 07/08/70 a 10/08/70 e de 13/08/70 a 31/08/70
L. Médico: 585/70-SM

Mat. no.: 02 846
Servidor: Nercino Gomes da Rocha
Período: 18/08/70 a 15/11/70
L. Médico: 593/70-SM

Mat. no.: 09 306
Servidor: Augusto Marinho da Silva
Período: 01/08/70 a 31/08/70
L. Médico: 583/70-SM

Mat. no.: 11 870
Servidor: Joana José da Rocha
Período: 11/08/70 a 09/11/70
L. Médico: 590/70-SM

Mat. no.: 12 837
Servidor: Terezinha Gomes Siqueira
Período: 16/08/70 a 03/09/70
Atestado: 16 73/70-SM

Mat. no.: 12 965
Servidor: Francisco Luiz de Souza
Período: 18/08/70 a 17/09/70
L. Médico: 600/70-SM

Mat. no.: 15 642
Servidor: Benedito Vieira dos Santos
Período: 14/08/70 a 12/10/70
L. Médico: 611/70-SM

RELEVO DE FALTAS - Art. 123 da Lei 1711

Mat. no.: 06 149
Servidor: Ivanete Caetano Gomes
Período: 12/08/70 (01).
Atestado: 1648/70-SM

Mat. no.: 09 491
Servidor: Maria Amanda da Cunha Carneiro
Período: 12/08/70 a 14/08/70
Atestado: 1 655/70-SM

Mat no.: 17 476
Servidor: Natal Ferreira Alves
Período: 03/08/70 a 04/08/70
Atestado: 1645/70-SM

Mat. no. 13987
Servidor: Darcy Carneiro
Período: 08/06/70 a 11/06/70
L. Médico: 604/70-SM

Mat. no. 15,481
Servidor: José Lopes da Silva
Período: 10/08/70 a 24/08/70

CONCESSAO LIC. TRAT. P. FAMÍLIA

Mat. no.: 04 395
Servidor: Tercino Elias Silveira
Período: 15/07/70 a 30/09/70
Atestado: 1 686/70-SM
JUSTIFICATIVA FALTAS MOT. LIC. "GALA

Mat. no.: 01 820
Servidor: Valdemar Conceição de Souza
Período: 15/07/70 a 22/07/70
Requerim: 154/70-SP-SEA

Mat. no.: 08 379
Servidor: Magna Graça Aires Gamargo
Período: 14/07/70 a 21/07/70
Processo: 27 917/70.

Brasília, 24 de agosto de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe da Seção do Pessoal da SEA

"BOLETIM DE OCORRENCIAS FUNCIONAIS"
no. 43 de 24/08/70

SALÁRIO FAMÍLIA (CONCEDIDOS)

Mat. no.: 13 772
Servidor: Sipriano Marques da Silva
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pela dependente: ANTONIA ZEFERINO DA CRUZ, mãe viúva, a partir de julho de 1970, conforme "Certidão de Óbito" apresentada
Requerim: 151/70-SP/SEA

Mat. no.: 15 642
Servidor: Benedito Vieira dos Santos
Despacho: CONCEDO salário família ao servidor pela dependente DEUSANIRA VIEIRA DOS SANTOS, filha, nascida em 16/05/70, e o pagamento a partir de maio de 1970.
Requerim: 153/70-SP/SEA

SALÁRIO FAMÍLIA Cancelados

Mat. no.: 01 066
Servidor: Antônio Francisco de Souza
Despacho: CANCELO salário família, do servidor referente ao dependente ISMAEL DA ROCHA SOUZA, filho, a partir de junho de 1970 conforme Requerimento da fls. 01.
Processo: 23 138/70

Mat. no.: 11.635
Servidor: Matias Francisco da Silva
Despacho: CANCELO salário família, do servidor referente ao dependente: PEDRO MERCES DA SILVA, filho, a partir de junho de 1970, conforme requerimento de fls. 01
Processo: 27 020/70.

Brasília, 24 de agosto de 1970.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE CASTILHO
Chefe Seção do Pessoal da SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA

DE MATERIAL

DIVISÃO DO MATERIAL

ATOS DO DIRETOR

DESPACHOS

PROCESSO No.: 29 432/70
INTERESSADO: EDITORA GRÁFICA ALVORADA LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1 280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma EDITORA GRÁFICA ALVORADA LTDA a multa de Cr\$ 14,21 (Quatorze cruzeiros e vinte e um centavos), pelo atraso de 08 (oito) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 548/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do(a) CONVITE no. 153/70-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em 26 de agosto de 1970
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - SEA

PROCESSO No.: 28.910/70
INTERESSADO: CARVALHO DE MORAES CIA. LTDA.
ASSUNTO: Solicita prorrogação de prazo para entrega de material
DESPACHO DO DIRETOR DA DIVISÃO DO MATERIAL: INDEFIRO, vez que pela informação do Serviço de Compras, a adjudicação do fornecimento de que trata a N.E. no. 288/70-DM, já foi feita com prazo superior ao anteriormente estipulado na licitação, tendo em vista unicamente a diferença de preço verificada,
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Compras.
Em, 25 de agosto de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 28 985/70
INTERESSADO: GRÁFICA E EDITORA ITAMARATI LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Servi-

ço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1 280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma GRÁFICA E EDITORA ITAMARATI LTDA a multa de Cr\$ 41,55 (Quarenta e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 580/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do(a) CONVITE no. 169/70-SC, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em. 26 de agosto de 1970

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.
Em. 26 de agosto de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 29 861/70
INTERESSADO: SUPERCAL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1 280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma SUPERCAL CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., a multa de... Cr\$ 67,50 (Sessenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), pelo atraso de 18 (dezoito) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 363/70-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização da TOMADA DE PREÇOS no. 13/70-TP, de que participou.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em. 27 de agosto de 1970.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material

PROCESSO No.: 29 287/70
INTERESSADO: RENOVADORA DE PNEUS "OK" LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1 280, de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma RENOVADORA DE PNEUS "OK" LTDA

a multa de Cr\$ 29 35 (Vinte e nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), pelo atraso de 76 (setenta e seis) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 240/68-DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 78/68-SC, de que participou. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em. 26 de agosto de 1970
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - S E A

PROCESSO No.: 28 844/70
INTERESSADO: CASA DA BORRACHA PLANALTO LTDA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO: Face ao pronunciamento do Serviço de Controle e de acordo com o disposto no art. 2o. do Decreto no. 1 280, de 28 de janeiro de 1970, e no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 8o. do referido diploma legal, aplico à firma CASA DA BORRACHA PLANALTO LTDA

à multa de Cr\$ 8,19 (Oito cruzeiros e dezenove centavos), pelo atraso de 13 (treze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho no. 442/70 DM, de acordo com as condições estabelecidas para a realização do CONVITE no. 133/70-SC, de que participou, Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa.

Em. 26 de agosto de 1970

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Diretor da Divisão do Material
C.S.M. - S E A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

92a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 061924/69
INTERESSADO: RIO GRANDE DO SUL - REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg.Cen-

tral de Fornecedores
RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em. 24 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 042672/68
INTERESSADO: CADIB DE BRASÍLIA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: Renovação de inscrição no Reg. Central de Fornecedores
RELATOR: AGENARIO RIBEIRO CABRAL

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de renovação de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em. 24 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 29.605/70
INTERESSADO: MAQUIGRAPH - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: Inscrição no Registro Central de Fornecedores
RELATOR: VICTOR MANOEL PALMIERI

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, houve por bem decidir pelo deferimento do pedido de inscrição no Registro Central de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, formulado pela firma interessada.

CERTIFICADO COM VALIDADE ATÉ 31.12.70

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em. 24 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 26.688/70
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSE GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 229/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retorno do processo ao Serviço de Compras, a fim de que solicite confirmação de prazo de entrega às firmas ALFA BETA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. e PAPELARIA RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., tendo em vista que serão necessárias várias gravações nos carimbos especificados.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para pu-

blição e providências complementares.

Em 24 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 27204/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 213/70-SC-

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pela anulação do Convite no. 213/70-SC., uma vez que não foi observado o número mínimo de firmas consultadas para a licitação.

Recomenda-se ao Serviço de Compras que tal caso não deve acontecer, principalmente em órgão que trata especificamente do assunto.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 24 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

95a. REUNIAO (ORDINARIA)

PROCESSO No.: 24857/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 25/70-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pelo retorno do processo à Secretaria da Comissão, a fim de que promova o desempate entre as firmas CIA, GOOD YEAR DO BRASIL (Produtos de Borracha) e PIRELLI S/A Companhia Industrial Brasileira, para os itens: 1o., 2o., 4o., 6o., 7o., 9o., 10o., 12o., 13o. e 14c.

Em 26 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 24349/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - CONVITE No. 222/70-SC.
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 222/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

PAPELARIA RIO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Item 15o.;
PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA.
Itens 4o., 5o., 6o., 17o., 18o., 21o., 24o., 25o., e 29o.
COPEL COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA
Itens 10o. e 14o.
HUDSON VITRAL DO COUTO
Item 20o.;
INDUSTRIAS REUNIDAS IRMAOS SPINA S/A.
Itens 22o. e 23o.;
LIVRARIA ELDORADO BRASILIA LTDA.
Item 19o.
F.G. MOREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Itens 8o. e 16o.
PAPELARIA "ABC" LTDA.

Item 20o.;
RECAL BRASILIA, REPRESENTAÇÕES LTDA.
Itens 1o. e 12o.
JAWA-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Itens 3o., 7o., 9o., 11o., 13o. e 28o.;
SPERRY RAND DO BRASIL S/A.
Item 27o.
NG-MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO S/A.
Item 26o.

OBSERVAÇÕES:

Item 3o. - Adjudicado consoante o item 6, do Capítulo III, do Convite.
Item 8o. - Fora de especificação a proposta de PAPELARIA RIO - COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
Item 14o. - O produto oferecido em alternativa pela PINA RODRIGUES & IRMAOS LTDA. não é similar àquela dado como referência.
Item 22o. - Não considerada a proposta de HUDSON VITRAL DO COUTO, por ter havido erro de cotação.
Item 26o. - Reduzida a quantidade, a fim de não ultrapassar o pedido do órgão requisitante.
Item 27o. - As propostas de preços inferiores à da SPERRY RAND DO BRASIL S/A, não atendem à especificação, uma vez que as tintas oferecidas necessitam de adaptadores no gargalo.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 26 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 23462/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS No. 18/70-SEA.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

TAURUS CARROCERIAS LTDA.
Itens 1o., 2o. e 3o.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 26 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 23462/70
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL - T.P. 18/70-SEA.
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

VOTO DO RELATOR

I) Pela desclassificação da proposta da TRIVELLATO S/A. Engenharia, Indústria e Comércio, por não atender às condições do Edital, no que se refere ao local de entrega do equipamento e condição de pagamento. Por outro lado não está claro o preço oferecido para os itens 1o., 2o. e 3o., vez que somente faz menção à alíquota do imposto sobre produtos industrializados, não informando se o valor correspondente ao tributo está ou não incluso no preço.

Nota-se, ainda, que o sistema hidráulico do equipamento proposto para o item 1o. não é similar àquela dado como referência (Kibrás U-321 alta pressão, através de bomba de pistões).

II) Pela desclassificação da proposta da firma Indústrias Mecânicas Kabi S/A., uma vez considerados os seguintes aspectos:

O fornecedor, em sua proposta, limitou-se a transcrever a especificação do Edital, com algumas adaptações, não fornecendo os detalhes técnicos do seu equipamento. A par disso, a Comissão solicitou, em sua 88a. reunião, al-

guns esclarecimentos considerados necessários para que fosse realizado o julgamento. Solicitou, também, a apresentação do catálogo do equipamento ou planta técnica. Em resposta, o licitante enviou a carta que anexamos aos autos, esclarecendo o tipo de sistema hidráulico a ser utilizado e confirmando os demais itens da proposta. Quanto ao catálogo ou planta técnica, somente encaminhou outro catálogo idêntico ao apresentado por ocasião do recebimento das propostas onde não é feita referência ao modelo do equipamento proposto.

Outro aspecto a ser considerado é o relativo à situação financeira do proponente, que pode ser analisado através das publicações do Diário Comercial do Rio de Janeiro - Guanabara. À página 12 do Diário de 17/06/70, consta o ajuizamento do pedido de falência da firma em causa, no mês de maio do corrente exercício. Nas publicações de 02/07, 08/07 e 13/08/70, constam os protestos de diversos títulos, no valor aproximado de Cr\$ 2.200,00. Pelo visto, seria impossível a adjudicação do fornecimento às Indústrias Mecânicas Kabi S/A, pois, fossem os outros aspectos, somente a falência impediria a transação, nos termos do inciso 8, letra A, do Edital e da legislação própria.

III) Face ao exposto proponho seja o fornecimento adjudicado à firma TAURUS CARROCERIAS LTDA, cuja proposta para os itens 1o., 2o. e 3o., atende a todas as condições do Edital.

Em 26 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES

PROCESSO No.: 25514/70
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 208/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, decide pela anulação do Convite no. 208/70-SC, por não ter havido cotação.

O Serviço de Compras poderá realizar outra licitação, indicando outras firmas, inclusive a Irmãos Vitale S/A, especializada no tipo de material.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 26 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

PROCESSO No.: 015283/70
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 145/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

TIRADENTES MEDICO - HOSPITALAR LTDA.
Itens 1o., 3o., 4o. e 6o.;
BAHIA MATERIAL CIRURGICO LTDA.
Item 9o.;

OBSERVAÇÕES:

Itens 1o. e 9o. - Reduzidas as quantidades, consoante solicitação do órgão interessado.
Itens 2o., 7o. e 8o. - Prejudicados a pedido do Serviço Médico da C.S.P.
Item 5o. - Prejudicado, por não atender à especificação a única cotação.
Item 6o. - A proposta de CARVALHO DE MORAES & CIA, LTDA, está fora de especificação.
Itens 1o. e 9o. - Para a adjudicação foi observado o parecer de fls. 28-verso, do Serviço Médico da C.S.P.
Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.
Em 26 de agosto de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENARIO RIBEIRO CABRAL
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

dispensar SEBASTIAO CANUTO DOS SANTOS, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 2.267, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituto eventual do Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Operações Patrimoniais, do Departamento do Patrimônio, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1970.

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

SALARIOS - FAMÍLIA - deferidos

NOME: Gervásio Fernandes Serra
MATRICULA: 2.562
DEPENDENTE: Gerlene Fernandes de Serra, filha, nascida em 21 de abril de 1968.

NOME: Vicente Valadares da Silva
MATRICULA: 6.481
DEPENDENTE: Heveraldo Nunes Valadares da Silva, filho, nascido em 22 de junho de 1970.

NOME: Ezio Victor Pimenta
MATRICULA: 7.748
DEPENDENTE: Emiliane El Aro Pimenta - filha, nascida em 24 de abril de 1970.

NOME: João Flavio Iemini de Rezende
MATRICULA: 7.772
DEPENDENTE: Maria Teresa Guedes Rezende, esposa, casamento realizado em 18 de julho de 1970, e nascida em 12 de maio de 1946.

NOME: Ronaldo Herbert Leis
MATRICULA: 7.804
DEPENDENTE: Ronaldo Braga Leis, filho, nascido em 29 de outubro de 1968.

NOME: Claudino Ramos da Costa
MATRICULA: 8.471
DEPENDENTE: Claudio Sergio Cordeiro Costa, filho, nascido em 07 de junho de 1970.

NOME: Zenon Leoncio da Silva
MATRICULA: 9.381
DEPENDENTE: Marly Batista de Souza, companheira, nascida em 07 de julho de 1948. Deferido a partir de agosto de 1970.

NOME: José Maurício Umbelino Lôbo
MATRICULA: 9.539
DEPENDENTE: Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lôbo, filha, nascida em 01 de agosto de 1970.

NOME: Silvio Costa
MATRICULA: 11113
DEPENDENTE: Anna Sylvia Leale Costa, filha, nascida em 13 de março de 1970.

NOME: Sinval Rodrigues dos Santos
MATRICULA: 12887
DEPENDENTE: Gerson Rodrigues dos Santos, filho, nascido em 01 de julho de 1970.

SALARIO - FAMÍLIA - cancelado

NOME: Irandy Gonçalves da Silva
MATRICULA: 8.477
DEPENDENTE: Maria Ferreira da Conceição, mãe-vidua, por motivo de falecimento ocorrido em 21 de abril de 1969.

LICENÇA DE GALA - Art. 153-I - da Lei 1711/52

João Flavio Iemini de Rezende
Mat. 7.772
Período: 18 a 27.07.70

FALTA JUSTIFICADA SEM DIREITO A PERCEPÇÃO DOS VENCIMENTOS

Art. 98 § 2o. da Lei 1711/52

Hasslocher Amaral
Mat. 10.132
Período: 15 a 17.07.70

LICENÇA PARA REPOUSO A GESTANTE - Art. 107 da Lei 1711/52

Lidia Ferreira Muniz
Mat. 13.331
Período: 03.08 a 30.11.70

Francisca Pereira de Araujo Lima
Mat. 13.600
Período: 19.08. a 16.12.70

FALTA RELEVADA - Art. 123 da Lei 1711/52

Murilo Antonio de Oliveira
Mat. 1174
Período: 20 a 21.08.70

FALTA JUSTIFICADA - Art. 158 § único da Lei 1711/52

Adão da Silva Meneses
Mat. 1.934

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 93 e 99 da Lei 1711/52

Aristeu Octavio Entringer
Matr. 1.977
Período: 14-07 a 14-11-70
Raimundo Soares Pinho
Mat. 12.566
Período: 01.08 a 26.01.71

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Art. 97, 98 e 104 da Lei 1711/52.

Artur José Vicente
Mat. 11.017
Período: 24.07 a 24.10.70

Nilton de Oliveira Cunha
Mat. 1.837
Período: 18.08 a 01.09.70

Eliane de Moraes Silva Almeida
Mat. 5.852
Período: 03.08 a 16.08.70

José Luiz Joffily
Mat. 7.803
Período: 12.08 a 26.08.70

Pedro Katsuhiko Nakashoji
Mat.: 7.861
Período: 11.08 a 18.08.70

José da Silva Garrote
Mat.: 7.941
Período: 04.08 a 02.09.70

Manoel Rosa de Oliveira Filho
Mat.: 9.705
Período: 20.07 a 27.08.70

Nilo Honorio Cavalcante
Mat.: 11.771
Período: 04.08 a 12.08.70

Milza Terezinha Ribeiro
Mat.: 12648
Período: 06.08 a 07.08.70

Antonia Mauriz de Oliveira
Mat.: 12.745
Período: 17.08 a 30.08.70

Maria de Lourdes M. Gonçalves
Mat. 12.758
Período: 03.08 a 07.08.70

Roberto Rosa
Mat. 12.859
Período: 26.06 a 27.07.70

Rita de Cassia Amorim da Silva
Mat. 13278
Período: 05.08 a 03.09.70

José Edmilson Alves de Souza
Mat. 16379
Período: 13.08 a 11.09.70

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - prorrogação - Art. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52.

Pedro Garcia dos Santos
Mat. 0302
Período: 19.08 a 07.09.70

Eliseu Souza da Anunciação
Mat. 2485
Período: 11.08 a 09.09.70

Ilson Daniel
Mat. 6713
Período: 15.07 a 13.08.70

Nilo Honorio Cavalcante
Mat. 11771
Período: 13.08 a 13.09.70

Honorio Lobo Neto
Mat. 13.256
Período: 07.08 a 16.08.70

Maria Aurea Garcia
Mat. 14.458
Período: 29.06 a 10.07.70

Nilo de Queiroz Lima
Mat. 15302
Período: 27.07 a 27.08.70

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção do Pessoal - SA - SEF
Chefe

ORDEM DE SERVIÇO - SP - SA - SEF

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL do Serviço de Administração, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, alínea "a", do Decreto "N" 428, de 28.07.65,

RESOLVE:

mandar CUSTODIO VITOR DA SILVA, Servente, Nível 05, Mat. no. 5.964, do Quadro Provisório do Distrito Federal, ter exercício na Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.

ALDO LIVIO DE ARAUJO
Seção de Pessoal do SA - SEF
Chefe

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO No.: 29.066/70
INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A IMUNIDADE em favor da SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA, quanto ao Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao exercício de 1970, incidente sobre os imóveis situados no Setor Comercial Sul, Edifício JK, salas 91 a 98, 107 e 108, de acordo com o art. 19, III, "a", da Constituição Federal.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, DF, 24 de agosto de 1970

DARIONE NUNES CARDOSO,
Diretor do Depto. da Receita

PROCESSO No.: 29.428/70
INTERESSADO: EMBAIXADA DOS PAÍSES BAIXOS

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20.08.69, e tendo em vista os pareceres da Divisão de Tributos Imobiliários, RECONHEÇO A ISENÇÃO em favor da EMBAIXADA DOS PAÍSES BAIXOS, quanto ao Imposto de Transmissão pela transferência de imóvel situado no SHI/Sul, QL-3/10, lote 4, de acordo com o art. 30, II, do Decreto Lei 82/66.

Publique-se e restitua-se à Divisão de Tributos Imobiliários, deste Departamento, para os devidos fins.

Brasília, DF, 26 de agosto de 1970

DARIONE NUNES CARDOSO,
Diretor do Depto. da Receita

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo no..... 65.399/70,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EURÍPEDES DE OLIVEIRA, Engenheiro, matrícula 53.760, da TEPTO, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 2º Distrito de Obras Urbanas, da Divisão de Obras Urbanas, do Departamento de Viação e Obras, a partir de 15.6.70.

Brasília, 20 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo no..... 64.377/70,

RESOLVE:

Designar ARINO OTON DE LIMA, Engenheiro, matrícula 56.148, da TEPTO, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do 2º Distrito de Obras Urbanas, da Divisão de Obras Urbanas, do Departamento de Viação e Obras.

Brasília, 20 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo no..... 65.613/70,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, OSCAR GERALDO GONÇORA, Mecânico de Motor à Combustão, nível 8, matrícula 36.927, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Carros à Gasolina, do Serviço de Equipamento Mecânico, da Divisão de Construção e Conservação, do Departamento de Viação e Obras, a partir de 17.8.70.

Brasília, 21 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa; nos termos da Portaria 1.100/64, Anexo II, com a Instrução de Serviço, "N" no. 67/66 e tendo em vista o constante do processo no. 65.657/70,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DUARTE DOS SANTOS, Apontador Fiscal, nível 8, matrícula 21.999, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção Técnica, da Divisão de Obras Urbanas, do Departamento de Viação e Obras.

Brasília, 21 de agosto de 1971.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa; nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" 60/66, e tendo em vista o constante do processo número 65.776/70.

RESOLVE:

1 - Dispensar MARIA APARECIDA COSTA E SILVA matrícula 55.564, da TEPTO, de Substituta Eventual do Chefe do Setor de Arquivo Técnico, da Divisão Técnica, do Departamento de Edificações.

2 - Designá-la para exercer a Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Arquivo Técnico, do Serviço de Avaliação e Coordenação, da Divisão Técnica, do mesmo Departamento.

Brasília, 26 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa; nos termos da Portaria 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 60/66 e tendo em vista o constante do processo 65.775/70,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DE LOURDES FÉLIX MENEZES, matrícula 52.728, da TEPTO, da Função Gratificada símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Arquivo Técnico, do Serviço de Avaliação e Coordenação, da Divisão Técnica, do Departamento de Edificações, e, ao mesmo tempo, designá-la para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Concorrências e Coleta de Preços, do Serviço de Avaliação e Coordenação, da Divisão Técnica, do Departamento de Edificações.

Brasília, 26 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo no 65.786/70

RESOLVE:

Dispensar a pedido, EURICO FERNANDES PEREIRA, Auxiliar de Engenheiro, nível 11-A, matrícula 30.486, da Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Concorrência e Coletas de Preços, do Serviço de Avaliação e Coordenação da Divisão Técnica, do Departamento de Edificações, a partir de 18.8.70.

Brasília, 26 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo no.... 61.964/70,

RESOLVE:

Designar IOLANDA MARIA VILLELA DOURADO, matrícula 50.623, da TEPTO, para substituir o Chefe da Seção de Divulgação do Serviço de Documentação, da Divisão de Documentação e Comunicações, do Departamento de Administração, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo no. 61.964/70,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, GLAUCENEHID SARAIVA LEAO, matrícula 50.747, da TEPTO, de substituta eventual do Chefe da Seção de Divulgação, do Serviço de Documentação da Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento de Administração

Brasília, 26 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo no. 63.471/70,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RODOLFO LOPES DIAS, Contador, nível 21-B, matrícula 05.076, da Função Gratificada símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Conferência e Arquivo do Serviço de Arquivo da Divisão de Contabilidade, da Contadoria-Geral.

Brasília, 26 de agosto de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 63/66, e tendo em vista o constante do processo no 63.471/70,

RESOLVE:

Designar NICOLAU BONVAQUIADES, matrícula número 50.327, da TEPTO, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Conferência e Arquivo, do Serviço de Arquivo, da Divisão de Contabilidade da Contadoria-Geral.

Brasília, 26 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

DIRETORIA DA NOVACAP

Sessão no. 727a. realizada em: 17.08.70

No 01

PROCESSO No. 50.665/70

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS No.007/70-CPC-1, para aquisição de carbureto, graxa e óleo lubrificante, para o Departamento de Administração.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPC, homologa a Tomada de Preços no. 007/70-CPC-1 e autoriza a aquisição dos materiais solicitados às firmas LUBRIFICANTES "CASCAO" INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA e AUTO POSTO FERERE LIMITADA, pelo valor global de Cr\$ 27 149 25 (vinte e sete mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o Imposto sobre Produtos Industrializados, devendo os lubrificantes serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, no SIA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da emissão da Nota de Empenho, sendo apli-

cada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total por dia de atraso na entrega.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No, 02

PROCESSO No. 51.896/70
REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS No. 018/70-CPC-1 para aquisição de 4 (quatro) micro-tratores "TOBATA" modelo 115, ou similar, destinados à Divisão de Parques e Jardins do DVO.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da CPC, homologa a Tomada de Preços no. 018/70-CPC-1 e autoriza a aquisição dos micro-tratores solicitados, à firma CIA. FÁBIO BASTOS - COMÉRCIO INDUSTRIAL pelo preço global de Cr\$ 28.400,00 (vinte e oito mil, e quatrocentos cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o Imposto sobre Produtos Industrializados, devendo os mesmos serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, no SIA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da Nota de Empenho, sendo aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total, por dia de atraso na entrega.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No, 03

PROCESSO No. 48.140/70
REFERENCIA: Termo de Convênio a ser celebrado entre esta Companhia e a Companhia de desenvolvimento do Planalto Central CODEPLAN, regulando a prestação de serviços pela NOVACAP, através do seu sistema eletrônico de processamento de dados.

DECISAO: A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente a assinatura de um Termo de Convênio entre esta Companhia e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, regulando a prestação de serviços pela NOVACAP através do seu sistema eletrônico de processamento de dados, nos termos da minuta anexa (fls. 24/27).

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No, 04

PROCESSO No. 25.802/67
REFERENCIA: Departamento de Viação e Obras apresenta levantamento físico-financeiro, em decorrência da decisão no. 42 prolatada na 684ª reunião da Diretoria, face às falhas verificadas no cumprimento do contrato no. 258/65, firmado com a PARANOÁ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LIMITADA.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e pelo que dos autos consta, determina o encerramento definitivo do contrato no. 258/65, assinado com a firma PARANOÁ IMPLEMENTOS AGRICOLAS LIMITADA, sem quaisquer ônus para as partes interessadas e, em consequência, disto, o arquivamento do presente processo

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No, 05

PROCESSO No. 59.599/70 anexo ao 60.277/70
REFERENCIA: Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 04.9.68 e renovado em 20.6.69, 23.02.70 e 30.6.70 com a FUNDAÇÃO DO SERVI-

ÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, regulando a administração da execução da rede elétrica de alta e baixa tensão e da rede elétrica da distribuição na Granja das Oliveiras e no Centro de Recepção e Triagem do Menor em Taguatinga DF.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 04.9.68 entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, para prorrogar seu prazo a partir de 31.7.70 até 30 dias após a publicação no "Distrito Federal".

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ILDEU DINIZ

No, 06

PROCESSO No 59.501/70
REFERENCIA: CONVITE No. 020/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada global mediante aplicação de preços unitários, de perfurações de sondagem de solo, com emissão do respectivo parecer técnico, em locais diversos de Brasília - Distrito Federal.

DECISAO: A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer da C.P.C. homologa o convite no. 020/70-CPC-2, autorizando a contratação da firma ENGENHARIA DE SOLOS LIMITADA para a execução sob o regime de empreitada global mediante aplicação de preços unitários de perfurações de sondagem de solo, com emissão do respectivo parecer técnico em locais diversos de Brasília - DF, pelo preço unitário proposto de Cr\$ 15 70 (quinze cruzeiros e setenta centavos) por metro linear perfurado atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$15.000.00 (quinze mil cruzeiros) e prazo de 30 (trinta) dias ficando o Edital como parte integrante do contrato.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JORGE GONZAÇO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ILDEU DINIZ

No, 07

PROCESSO No. 60.700/70
REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS No. 058/70-CPC-2, para execução, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários de meios-fios e calçadas nas Cidades Satélites de Brasília, Distrito Federal.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no. 058/70-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO da execução, mediante aplicação da Tabela de Preços Unitários de meios-fios e calçadas nas Cidade Satélite de Brasília, DF., pelo acréscimo de percentagem única e global de 9,3% (nove vírgula três por cento) sobre a Tabela do D.V.O. (fls. 16 a 18), atribuindo-se ao contrato para efeitos legais o valor de Cr\$ 135.000.00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) e prazo de 150 dias para conclusão da obra, ficando o edital como parte integrante do contrato.

Relator: Diretor: JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ILDEU DINIZ

No, 08

PROCESSO No. 76.969/69
REFERENCIA: JOSÉ BERTO FILHO solicita regulamentação do lote no. 57, Quadra 08, Setor Oeste Residencial da Cidade-Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 57, Quadra 08, Setor Oeste Residencial da Cidade-Satélite

do Gama, ao Sr. JOSÉ BERTO FILHO, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No, 09

PROCESSO No. 76.979/69
REFERENCIA: MARIA ROSA RIBEIRO LIMA solicita regularização, em seu nome, de terreno na Cidade-Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a venda do lote no. 33 - Quadra 42 - Setor Leste Residencial - Cidade-Satélite do Gama - a MARIA ROSA RIBEIRO LIMA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No, 10

PROCESSO No. 75.768/69
REFERENCIA: MANOEL MESSIAS FERNANDES solicita a regularização, em seu nome, de terreno na Cidade-Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no 46/66, autoriza a venda do lote no. 22 - Quadra 17 - Setor Leste Residencial - Cidade-Satélite do Gama - a MANOEL MESSIAS FERNANDES, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No, 11

PROCESSO No. 72.551/69
REFERENCIA: ALFREDO LOPES DA NOVA - solicita a regularização do lote no 05, Bloco 910, Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 05, Bloco 910, Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Sr. ALFREDO LOPES DA NOVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No, 12

PROCESSO No. 62.614/69
REFERENCIA: VICENTE MORENO ROLIM - solicita a regularização do lote no. 06 - Quadra 05 - Conjunto "G" - da Cidade-Satélite de Sobradinho, adquirido de Maria Cipriano de Souza.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 06 - Quadra 05 - Conjunto "G" da Cidade-Satélite de Sobradinho - a VICENTE MORENO ROLIM - ao preço e condições vigentes - e cancelamento da autorização dada à Sra. Maria Cipriano de Souza para compra de lote residencial naquela-cidade-Satélite.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 13

PROCESSO No. 40.586/70

REFERENCIA: UBALDO SIMAO YAZ - solicita a regularização, em seu nome, de lote no Nucleo Bandeirante.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 08 - Bloco 1 505 - Setor Avenida Central Residencial - Cidade-Satélite do Nucleo Bandeirante, a UBALDO SIMAO VAZ, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 14

PROCESSO No. 42 410/70

REFERENCIA: FIDELIS OLIVEIRA AMORIM - solicita a regularização, em seu nome, do lote que ocupa na Cidade-Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 46/66, autoriza a venda do lote no. 51 - Quadra 03 - Setor Oeste Residencial - Cidade-Satélite do Gama - a FIDELIS OLIVEIRA AMORIM, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 15

PROCESSO No. 41. 674/69

REFERENCIA: GENES ALVES DE SOUZA e JUVENIZIO FERREIRA - solicitam a regularização do lote no 30, QSD-35, da Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, indefere os pedidos de regularização do lote no. 30 QSD-35, da Cidade-Satélite de Taguatinga, formulados pelos Srs. GENES ALVES DE SOUZA e JUVENIZIO FERREIRA, devendo o imóvel ser reintegrado ao patrimônio da Companhia.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No.16

PROCESSO No. 64.152/69

REFERENCIA : Departamento Econômico - propõe seja revogada a decisão da Diretoria proferida em sua 514a. sessão, que autorizou a venda do lote no. 52, conjunto D, Quadra 5, da Cidade Satélite de Sobradinho, bem como as benfeitorias nele existentes, a MARIA DE LOURDES LIMA DE FREITAS.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, revoga a autorização concedida em sua 514a. sessão, para venda do lote no.52, Conjunto D, Quadra 05, da Cidade Satélite de Sobradinho, à MARIA DE LOURDES LIMA DE FREITAS, reintegrando o imóvel ao patrimônio da Companhia.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 17

PROCESSO No. 76.864/69

REFERENCIA: JOVELINA MARIA DA SILVA - solicita a regularização do lote no.09-Quadra-13 - Conjunto "G"-da Cidade Satélite de Sobradinho.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 09-Quadra 13-Conjunto "G" da Cidade Satélite de Sobradinho - a JO-

VELINA MARIA DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 18

PROCESSO No. 59.357/69

REFERENCIA: OCTACILIO PEREIRA , solicita a regularização do lote no. 03, Bloco 04, Quadra 08, Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 03, Bloco 04, Quadra 08 Setor Comercial da Cidade Satélite de Sobradinho ao Sr. OCTACILIO PEREIRA, ao preço e condições vigentes, tendo em vista a existência de benfeitoria em caráter definitivo no local.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No 19

PROCESSO No. 35.432/68

REFERENCIA: JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS - solicita regularização em seu nome, de lote de terreno no Nucleo Bandeirante.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote número 09 - Bloco 1.485 - Setor Avenida Central Residencial - Cidade Satélite do Nucleo Bandeirante - a JOAQUIM BATISTA DOS SANTOS ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 20

PROCESSO No. 63.810/69

REFERENCIA: MARIA ARCANJO DE BRITO - solicita a regularização do lote no. 25, Quadra 05, Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho, onde existia um barracão de madeira de propriedade da NOVACAP

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 25, Quadra 05, Conjunto "F" da Cidade Satélite de Sobradinho à Sra. MARIA ARCANJO DE BRITO ao preço e condições vigentes, cobrando-se ainda o preço do barracão, que permanece inalterado, ou seja Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No 21

PROCESSO No. 75.760/69

REFERENCIA : ANGELA MARIA XAVIER DA MOTTA - solicita a regularização do lote no. 77, Quadra 08, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama.

DECISAO

A Diretoria , com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no.77, Quadra 08, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama à ANGELA MARIA XAVIER DA MOTTA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 22

PROCESSO No. 62.623/69

REFERENCIA: ANFILOFIO JOSÉ DE LIMA - solicita a regularização do lote no. 39, Conjunto C Quadra 05, da Cidade Satélite de Sobradinho, onde reside, em construção definitiva.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com as informações constantes do processo, re- ratifica sua decisão no.53, proferida na 490 a. sessão para autorizar a venda do lote no. 39, Conjunto "C", Quadra 05, da Cidade Satélite de Sobradinho ao Sr. ANFILOFIO JOSÉ DE LIMA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No.23

PROCESSO No.: 63.818/69

REFERENCIA: AGENARIO DE DEUS PEREIRA- solicita a regularização do lote no. 35, Conjunto "E" - Quadra 05, da Cidade Satélite de Sobradinho onde existia um barracão de madeira de propriedade da NOVACAP.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo autoriza a regularização da venda do lote no. 35, Conjunto "E". Quadra 05, da Cidade Satélite de Sobradinho ao Sr. AGENARIO DE DEUS PEREIRA, ao preço e condições vigentes, cobrando-se ainda o preço do barracão, que permanece inalterado ou seja Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Relator Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No.24

PROCESSO No.: -76.972/69

REFERENCIA: JUVENCIO FURTADO DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote no.25, Quadra 03, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, onde reside.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo autoriza a venda do lote no. 25, Quadra 03, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Sr. JUVENCIO FURTADO DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No.25

PROCESSO No.: 60.299/69

REFERENCIA: EMILIA BATISTA DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 61, Quadra 39, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, onde reside.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações, constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 61, Quadra 39, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama à Sra. EMILIA BATISTA DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No.26

PROCESSO No.: 70.589/69

REFERENCIA: JOÃO VICENTE DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 38, Quadra

17, Conjunto "D", da Cidade Satélite de Sobradinho, onde reside.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 38, Quadra 17, Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Sr. JOÃO VICENTE DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No.27

PROCESSO No.: 39.427/69
REFERENCIA: MARIA DE LURDES DOS SANTOS - solicita a regularização do lote no. 42-C.21 - Setor Oeste Residencial Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 42 - Q.21 - Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama - a MARIA DE LURDES DOS SANTOS - ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No. 28.

PROCESSO No.: 72.720/69
REFERENCIA: MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA BARROS - solicita a regularização do lote no. 02 - QSD 53 - Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 02 - QSD 53 - Cidade Satélite de Taguatinga - a MARIA JOAQUINA DE OLIVEIRA BARROS - ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No. 29

PROCESSO No.: 52.603/70
REFERENCIA: JOSE ANANIAS DA CUNHA - solicita regularização do lote no. 3, CSB-9 - da Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, indefere o pedido feito pelo Sr. JOSE ANANIAS DA CUNHA para a compra do lote no. 03, da CSB 9 - da Cidade Satélite de Taguatinga, devendo o mesmo ser reintegrado ao patrimônio da Companhia.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No.30

PROCESSO No. 65.901/69
REFERENCIA: LUIZ FRANCISCO DE SOUZA - solicita regularização em seu nome, do lote no. 22, Conjunto "C", Quadra 04 da Cidade Satélite de Sobradinho adquirido através de Cessão de Direitos.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a transferência do lote no. 22, Conjunto "C" Quadra 04, da Cidade Satélite de Sobradinho, comprometido com o Sr. ODI CARNEIRO DA SILVA para o Sr. LUIZ FRANCISCO DE

SOUZA, cobrando-se do cessionário a taxa de transferência devida.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No.31

PROCESSO No.: 40.388/70
REFERENCIA: OSVALDO ALVES DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 10 - Bloco 1.505 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e a permuta desse lote por um outro onde a SHIS está construindo.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 10, Bloco 1.505, Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Sr. OSVALDO ALVES DA SILVA, ao preço e condições vigentes, indeferindo, entretanto o pedido de permuta do referido lote, por outro onde a SHIS está construindo.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No.32

PROCESSO No.: 40.053/67
REFERENCIA: MARIA DE LOURDES ANJOS OLIVEIRA solicita a regularização, em seu nome, de terreno no Núcleo Bandeirante.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no 10-Bloco 930 - Setor 3a. Avenida Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - a MARIA DE LOURDES ANJOS DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No.33

PROCESSO No.: 76.384/69
REFERENCIA: ELISIO CORREIA DE OLIVEIRA solicita a regularização, em seu nome, de lote no Núcleo Bandeirante.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 09 - Bloco 440 - Setor 2a. Avenida Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - a ELISIO CORREIA DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

NOVACAP

CONFERE COM O ORIGINAL

Gabinete da Superintendência
SECRETARIA DOS ORGAOS COLEGIADOS

No.34

PROCESSO No.: 63.716/69
REFERENCIA: VIRGINIA RIBEIRO DE ARAUJO solicita a regularização do lote no. 50, Quadra 05, Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho onde existia um barracão de madeira de propriedade da NOVACAP.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 50, Quadra 05, Conjunto "D", da Cidade Satélite de Sobradinho, a Sra. VIRGINIA RIBEIRO DE ARAUJO, ao preço e condições vigentes, cobrando-se ainda o preço do barracão, que per-

maneja inalterado ou seja Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

NOVACAP

CONFERE COM O ORIGINAL

Gabinete da Superintendência
SECRETARIA DOS ORGAOS COLEGIADOS

No.35

PROCESSO No.: 63.815/69
REFERENCIA: DIOCLECIANO DOS SANTOS solicita a regularização do lote no. 30 - Conjunto "F" - Quadra 05 - Cidade Satélite de Sobradinho, onde existe um barracão de madeira de propriedade da NOVACAP.

DECISÃO

A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 30 - Quadra 05 - Conjunto "F" - Cidade Satélite de Sobradinho - a DIOCLECIANO DOS SANTOS, ao preço e condições vigentes, cobrando-se ainda o preço do barracão, que permanece inalterado, ou seja Cr\$ 320 00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No. 36

PROCESSO No.: 76.413/69
REFERENCIA: ALDECI ALMEIDA PONCE solicita regularização do lote no. 41, Quadra 42, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 41, Quadra 42, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. ALDECI ALMEIDA PONCE, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No. 37

PROCESSO No. 74.513/69
REFERENCIA: DEONIZA LUIZ DA SILVA solicita a regularização do lote no. 02, Bloco 14, Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 02, Bloco 14, Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a DEONIZA LUIZ DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No. 38

PROCESSO No.: 42.018/68
REFERENCIA: MARIVAL GUALBERTO RIBEIRO - solicita a regularização do lote no. 04 - Bloco no. 720 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 04 - Bloco no. 720 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante a MARIVAL GUAL-

BERTO RIBEIRO, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 39

PROCESSO No. 41.334/70
REFERENCIA: MATHEUS LEVI PINTO DOS SANTOS, solicita a regularização do lote no. 09 - Bloco 625 - Setor Avenida Contorno Residencial, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 09, Bloco 625, Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a MATHEUS LEVI PINTO DOS SANTOS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No. 40

PROCESSO No. 72.402/69
REFERENCIA: JOÃO DIAS DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 10 - Bloco 1.025 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 10 - Bloco 1.025 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a JOÃO DIAS DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No. 41

PROCESSO No. 56.047/70
REFERENCIA: ANTONIO MAURO RANGEL - solicita a regularização do lote no. 106 - Quadra 03 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 106 - Quadra 03 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama - a ANTONIO MAURO RANGEL considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote integralmente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(42)

Processo no. 22448/62
Referência: OSÓRIA BORGES - solicita a regularização do lote no. 14 - Quadra 39 - Setor QND - Cidade Satélite de Taguatinga, adquirido da Sra. Maria Costa das Chagas.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no 14 - Quadra 39 - Setor QND - Cidade Satélite de Taguatinga, a OSÓRIA BORGES, considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(43)

Processo no. 30.346/66
Referência: IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS DO PLANO PILOTO DE BRASILIA, solicita a regularização do módulo I da Área Especial no. 05, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do módulo I da Área Especial no. 05, do Núcleo Bandeirante à IGREJA EVANGÉLICA DE DEUS DO PLANO PILOTO DE BRASILIA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

(44)

Processo no. 54.745/70
Referência: TSURU FURUSHO - solicita a formalização da venda do lote no. 23 - Quadra 01 - Setor C.S.D. - Cidade Satélite de Taguatinga - adquirido do Sr. Antônio Bezerra Netto.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a formalização da venda do lote no. 23... Quadra 01 - Setor C.S.D - Cidade Satélite de Taguatinga - a TSURU FURUSHO - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.

(45)

Processo no. 31.495/69
Referência: MARFISA - MADEIREIRA REINEHR S.A. - Solicita a compra de terrenos no Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, autoriza a venda dos lotes no 20, 40 e 60 - QI. 04 - Setor Industrial - Cidade Satélite do GAMA à firma MAREISA - MADEIREIRA REINEHR S/A., ao preço e condições vigentes uma vez que os lotes industriais estão incluídos de licitação pública.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(46)

Processo no. 07.058/68 e anexo 56.920/69
Referência: DEMETRE STAMATIOS PERIDIS, solicita transferência para seu nome, do lote no. 22 - Conjunto "E", Quadra 15, da Cidade Satélite de Sobradinho, alegando ocupar o imóvel desde 1963.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 22, Conjunto "E" Quadra 15, da Cidade Satélite de Sobradinho a DEMETRE STAMATIOS PERIDIS, ao preço e condições vigentes, considerando que o mesmo está amparado pelas Resoluções reguladoras da matéria.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(47)

Processo no. 8.135/64
Referência: NOVABRÁS COMERCIAL S.A. e JOAO GARCIA BORGES - solicitam lotes - no S.I.A e Asa Norte.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constante do processo, inde-

fere os pedidos feitos pela NOVABRÁS COMERCIAL S.A. e JOAO GARCIA BORGES, devendo o processo ser arquivado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE.
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(48)

Processo no. 39.284/64
Referência: Cessão de direitos sobre o lote no. 22 - Conjunto "E" Quadra 17 - Cidade Satélite de Sobradinho feita a ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, por ANTONIO JOSE LEAL.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator,

DECIDE:

1o.) homologar a indicação do lote no. 22 - Conjunto "E" - Quadra 17 - Cidade Satélite de Sobradinho - a ANTONIO JOSE LEAL.

2o.) anuir na transferência do lote referenciado a ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA;

3o.) - que a operação se faça ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(49)

Processo no. 60.386/70
Referência: JOSÉ LAGINESTRA e CLAUDIO RIBEIRO CUNHA, ambos funcionários do Governo do Distrito Federal, solicitam autorização para permutarem entre si suas residências.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o constante do processo, dá anuência à permuta pretendida por JOSE LAGINESTRA e CLAUDIO RIBEIRO CUNHA, ocupantes, respectivamente, dos apartamentos nos. 105 SQS. 112, Bl. "F" e 303 - SQN. 407/408, Bl. "K" condicionando-se à lavratura das escritas respectivas.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(50)

Processo no 49.622/70
Referência: NELITO DE OLIVEIRA MARQUES - solicita a compra de um lote residencial no Núcleo Bandeirante, comprometendo-se a desobstruir o local ora ocupado.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, indefere o pedido formulado pelo sr. NELITO DE OLIVEIRA MARQUES.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(51)

Processo no. 02.541/70 e anexo: 64.297/69 e 76.579/69

Referência: Venda do acréscimo decorrente da junção dos lotes 17, 18 e 19, do Setor de Inflamáveis, à PETROBRÁS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.

DECISÃO:

A Diretoria com o voto do Relator,

DECIDE:

a) autorizar a venda dos 25.167, 90m2 acrescidos na área (lotes 17, 18 e 19 - Setor de Inflamáveis alienada a PETROBRÁS - PETROLEO BRASILEIRO S.A.)

LEIRO S.A., ao preço e condições atuais, ou seja, Cr\$ 6,60/m2 (seis cruzeiros e sessenta centavos por metro quadrado);

b) cobrar à PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A, as despesas decorrentes da alteração da planta do Setor de Inflamáveis.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(52)

Processo no. 03.181/66
Referência: Departamento Econômico - propõe o cancelamento da reserva de lote na Asa Norte, feita a PAULO ROCHET, e consequentemente, o indeferimento do pedido de aquisição de terreno no mesmo setor, formulado pelo mesmo interessado.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, indefere o pedido de aquisição de um lote na Asa Norte formulado por PAULO ROCHET e a cancela a reserva do lote no. 13 - Bloco 05 - Tipo EC. 2A - Quadra 709/10 - SCLR - Norte feita ao mesmo interessado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

(53)

Processo no 49.708/70
Referência: UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - solicita a compra do lote que ocupa em Sobradinho.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, autoriza a venda da área especial no. 05 - Quadra 06 - Cidade Satélite de Sobradinho - à UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

(54)

Processo no. 13.385/68
Referência: LOJA MAÇONICA SETE DE SETEMBRO, localizada em Planaltina, solicita a compra do imóvel onde estava localizado o motor gerador de luz daquela Cidade.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, indefere o pedido da LOJA MAÇONICA SETE DE SETEMBRO.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

(55)

Processo no. 53.374/69
Referência: ABDON GOMES DE LIMA - solicita a permuta de uma área que ocupa à margem esquerda do Córrego Vicente Pires por um lote residencial em Taguatinga, Sobradinho ou Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, indefere o pedido formulado pelo Sr. ABDON GOMES DE LIMA.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ.
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

(56)

Processo no. 70.412/69 e anexos 70.413/69 e 70.414/69.
Referência: JOAO JOSÉ DO NASCIMENTO, SEVERINO FERREIRA DE MORAES e VIRGINIO FERREIRA DE MORAES - solicitam uma declaração de que haviam entregue à NOVACAP, a área que ocupam no Núcleo Rural de Taguatinga a fim de dar baixa no IBRA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo indefere os pedidos formulados pelos Srs. JOAO JOSE DO NASCIMENTO, SEVERINO FERREIRA DE MORAES e VIRGINIO FERREIRA DE MORAES e determina a reintegração da posse do imóvel ao patrimônio da Companhia.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

(57)

Processo no. 53.008/70
Referência: SEBASTIAO SOARES DA COSTA - solicita transferência para o seu nome do lote no. 20 da QNC-2, da Cidade Satélite de Taguatinga, adquirido através de cessão de direitos.
DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a transferência do lote no. 20 - QNC-2 da Cidade Satélite de Taguatinga, compromissado com JOSE PEREIRA DE ARAUJO para SEBASTIAO SOARES DA COSTA devendo ser lavrada e escritura definitiva e cobrando-se do interessado a taxa de transferência devida.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

(58)

Processo no. 69.360/69
Referência: Cessão dos direitos sobre a casa construída no lote no. 55 - Conjunto "N" QE-20 Cidade Satélite do Guará, feita por HUMBERTO NILTON CALONICO a AMANDA NUNES GUEDES.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, dá anuência à cessão dos direitos sobre a casa construída no lote no. 55 - Conjunto "N" QE-20 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento, feita por HUMBERTO NILTON CALONICO a AMANDA NUNES GUEDES, obedecidas as normas vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

(59)

Processo no. 33.105/62
Referência: OMAR FERNANDES DE OLIVEIRA solicita a compra dos lotes nos. 17 e 18 - da QI-7, da Cidade Satélite de Taguatinga, onde mantém uma fábrica de pré-moldados em cimento.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo decide:

1) - Autorizar a venda dos lotes nos. 17 e 18 da QI-7 da Cidade Satélite de Taguatinga à firma, OMAR FERNANDES DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes.

2) - Seja incluída no instrumento contratual cláusula acauteladora que isente a NOVACAP de qualquer responsabilidade quanto as benfeitorias primitivas existentes nos imóveis, uma vez que não ficou provada sua propriedade.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO.

No., 60

PROCESSO No. 39.070/67
REFERENCIA: UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA - solicita uma área na Cidade Satélite do Gama, para construção de templo religioso e centro de assistência.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo indefere o pedido feito pela UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA.

Relator: ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 61

PROCESSO No. 47.680/68
REFERENCIA: EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote no. 05, Quadra 33, Setor Oeste Comercial da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 05, Quadra 33, Setor Oeste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, pelo preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

No. 62

PROCESSO No. 76.952/69
REFERENCIA: MANUEL RODRIGUES DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 16, Quadra 23, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 16, Quadra 23, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, a MANUEL RODRIGUES DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 63

PROCESSO No. 66.740/69
REFERENCIA: LIBERATO MARQUES DE JESUS - solicita a regularização do lote no. 25, Quadra 31, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 25, Quadra 31, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, a LIBERATO MARQUES DE JESUS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 64

PROCESSO No. 34.246/68
REFERENCIA: MARILDA CANDIDA DA SILVA solicita a regularização do lote no. 04 Bloco 605, Setor Avenida Contorno Residencial, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo

com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 04, Bloco no. 605, Setor Avenida Contorno Residencial, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a MARILDA CANDIDA DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 65

PROCESSO No. 76.406/69

REFERENCIA: MAURA SIMÃO BRASIL - solicita a regularização do lote no. 11, Quadra 02, Setor Residencial, Conjunto "B", da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 11, Quadra 02, Setor Residencial, Conjunto "B", Cidade Satélite do Gama, a MAURA SIMÃO BRASIL, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 66

PROCESSO No. 76.963/69

REFERENCIA: JOSE SIMÕES DE MORAIS - solicita a regularização do lote no. 83, Quadra 29, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 83, Quadra 29 Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, a JOSE SIMÕES DE MORAIS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 67

PROCESSO No. 72.693/69

REFERENCIA: PEDRO BISPO DO NASCIMENTO - solicita a regularização do lote no. 20, QSD-32, Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 20, QSD-32, Cidade Satélite de Taguatinga, a PEDRO BISPO DO NASCIMENTO, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 68

PROCESSO No. 66.738/69

REFERENCIA: MARIA NICASSINA FERREIRA - solicita a regularização do lote no. 39, Quadra 29, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 39, Quadra 29, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, a Sra. MARIA NICASSINA FERREIRA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

no. 69

PROCESSO No. 76.409/69

REFERENCIA: LAZARO MANOEL DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote no. 16, Quadra 02, Setor Sul Residencial, Conjunto "G", da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 16, Quadra 02, Setor Sul Residencial, Conjunto "G", da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. LAZARO MANOEL DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 70

PROCESSO No. 63.709/69

REFERENCIA: ADEVENIR LUIZ PEREIRA - solicita a regularização do lote no. 33, Quadra 05, Conjunto "F", da Cidade Satélite de Sobradinho, onde existia um barracão de madeira, de propriedade da NOVACAP.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 33, Quadra 05, Conjunto "F", da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Sr. ADEVENIR LUIZ PEREIRA ao preço e condições vigentes, cobrando-se ainda o preço do barracão, que permanece inalterado, ou seja, Cr\$ 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 71

PROCESSO No. 06.389/68

REFERENCIA: ANTONIO DOS REIS - solicita a regularização do lote no. 07, Bloco 1.625, Setor Avenida Central Residencial, Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e a permuta do mesmo por um, onde a SHIS esteja construindo casa definitiva.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, autoriza a venda do lote no. 07, Bloco 1.625, Setor Avenida Central Residencial, Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a ANTONIO DOS REIS, ao preço e condições vigentes, indeferindo, entretanto, a permuta do mesmo imóvel por um onde a SHIS esteja construindo casa definitiva.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 72

PROCESSO No. 42.811/70

REFERENCIA: CLAYSSON DE LEO LELLIS - solicita a regularização, em seu nome, de lote de terreno, no Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 02, Bloco 625, Setor Avenida Contorno Residencial, Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante a CLAYSSON DE LEO LELLIS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 73

PROCESSO No. 02.973/68

REFERENCIA: DIVINO JOSE DE SOUZA - so-

licita a regularização, em seu nome, de terreno no Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 09, Bloco 1.065, Setor Avenida Central Residencial, Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a DIVINO JOSE DE SOUZA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 74

PROCESSO No. 14.135/66

REFERENCIA: HAMILTON REZENDE CABRAL - solicita regularização do lote no. 490-A, Setor 3a. Avenida, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a formalização da venda do lote 490-A, Setor 3a. Avenida, da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, ao Senhor HAMILTON REZENDE CABRAL, considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno integralmente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 75

PROCESSO No. 43.929/70

REFERENCIA: ORIDES BATISTA DE SA - solicita a regularização, em seu nome, do terreno que ocupa no Núcleo Bandeirante, e, a substituição do mesmo imóvel por um outro, onde a SHIS esteja construindo moradia definitiva.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 07, Bloco 380, Setor 2a. Avenida Residencial, Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, a ORIDES BATISTA DE SA, ao preço e condições vigentes, indeferindo, entretanto, o pedido de substituição do mesmo terreno, por um outro onde a SHIS esteja construindo casa definitiva.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 76

PROCESSO No. 54.913/70

REFERENCIA: JOAQUIM GOMES FILHO - solicita a regularização em seu nome, de lote em Taguatinga.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, indefere o pedido de regularização do lote no. 36, QSE-4, "Vila Dimas", Cidade Satélite de Taguatinga, feito por JOAQUIM GOMES FILHO, uma vez que o solicitante não é proprietário das benfeitorias existentes no imóvel referenciado, nem está ocupando-o efetivamente, devendo o mesmo ser reintegrado ao patrimônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

No. 77

PROCESSO No. 60.480/70

REFERENCIA: Reversão de terrenos ao SPU, para uso do MINISTERIO DO EXERCITO.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em

vista o constante do processo, encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração e à Douta Assembléia Geral com parecer favorável à reversão das projeções relacionadas às folhas 09 do processo ao SPU - Serviço do Patrimônio da União, para uso do MINISTÉRIO DO EXERCÍTO.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 78

PROCESSO No. 76.968/69
REFERENCIA: JOSE MOREIRA LIMA NETO - solicita a regularização do lote no. 91, Quadra 32, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 91, Quadra 32, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. JOSE MOREIRA LIMA NETO, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DDE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 79

PROCESSO No. 63.809/69
REFERENCIA: EROTILDES DE BARROS - solicita a regularização do lote no. 09, Quadra 05, Conjunto "E", da Cidade Satélite de Sobradinho, onde existia um barracão de madeira, de propriedade da NOVACAP.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a regularização da venda do lote no. 09, Quadra 05, Conjunto "E", da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Sr. EROTILDES DE BARROS, ao preço e condições vigentes, cobrando-se ainda o preço do barracão, que permanece inalterado, ou seja, Cr\$ 320.00 (trezentos e vinte cruzeiros).

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 80

PROCESSO No. 42.788/67
REFERENCIA: ERNESTINA DIAS DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 20, Conjunto "A", Quadra 09, da Cidade Satélite de Sobradinho, onde reside desde 1963.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 20, Conjunto "A", Quadra 09, da Cidade Satélite de Sobradinho, à Sra. ERNESTINA DIAS DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 81

PROCESSO No. 63.713/69
REFERENCIA: ELVIRA ROSA DA SILVA, solicita a regularização do lote no. 19, Quadra 05, Conjunto "D", da Cidade Satélite de Sobradinho.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo autoriza a venda do lote no. 19, Quadra 05, Conjunto "D" da Cidade Satélite de Sobradinho, à Sra.

ELVIRA ROSA DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 82

PROCESSO No. 52.071/69
REFERENCIA: JOSE ANILTON RIBEIRO LIMA - solicita a regularização do lote no. 32, Quadra 15, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres consntes do processo, autoriza a venda do lote no. 32, Quadra 15, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. JOSE ANILTON RIBEIRO LIMA, nos termos da Resolução no. 66/69.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 83

PROCESSO No. 75.381/69
REFERENCIA: Cessão dos direitos sobre o lote no. 57, Quadra 07, Setor Oeste Residencial, Cidade Satélite do Gama, feita por JOÃO BATISTA DA SILVA e OSVALDO LOPES RIBEIRO.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o constante do processo, dá anuência à cessão dos direitos sobre o lote no. 57, Quadra 07, Setor Oeste Residencial, Cidade Satélite do Gama, feita por JOÃO BATISTA DA SILVA e OSVALDO LOPES RIBEIRO, cobrando-se do cessionário a taxa de transferência devida.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISDO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 84

PROCESSO No. 51.969/70
REFERENCIA: RUBENS DA SILVA e FÁBIO DE SOUZA RIBEIRO, residentes, respectivamente, à casa 33 (Conjunto "B", Q-10, Sobradinho), e apartamento no. 107 (Bloco "F" SQSDS, 407/8) - solicitam anuência da NOVACAP, para permutarem entre si, suas moradias.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, indefere o pedido de permuta formulado por RUBENS DA SILVA e FÁBIO DE SOUZA RIBEIRO.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 85

PROCESSO No. 58.497/70
REFERENCIA: SEBASTIÃO SARAIVA MACIEL e MANOEL DANTAS DE CARVALHO - solicitam anuências da NOVACAP para, entre si, permutarem suas moradias, respectivamente, casa no. 03, (QI-5, Conj. "J") e, 53 (Quadra 4, Conj. "C"), ambas na Cidade Satélite do Guará.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo indefere o pedido de permuta formulado por SEBASTIÃO SARAIVA MACIEL e MANOEL DANTAS DE CARVALHO.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 86

PROCESSO No. 53.816/70 anexo ao 03.326/68...
REFERENCIA: CRUZADA CRISTÁ DE EVANGELIZAÇÃO - solicita a compra dos lotes 17, 19 e 21, da QSD-7, da Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, indefere o pedido formulado pela CRUZADA CRISTÁ DE EVANGELIZAÇÃO e determina a reintegração dos lotes 17, 19 e 21, da QSD-7, da Cidade Satélite de Taguatinga, ao patrimônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 87

PROCESSO No. 51.150/69
REFERENCIA: Departamento Econômico - propõe cancelamento da autorização de venda de 4 (quatro) lotes no SIG, dada à firma PLASTIPAN - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA., face ao desinteresse demonstrado pela parte.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o constante do processo, revoga sua decisão no. 13, prolatada em sua 695a. sessão, que autorizou a venda de 4 (quatro) lotes no SIG, à firma PLASTIPAN - INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO ARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 88

PROCESSO No. 62.683/70
REFERENCIA: AGNELO PAZ SOBRERA e WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO - P.J. - encaminham prestação de contas referente às despesas de Custas e Sentenças Judiciais.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer de fls. 213, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por AGNELO PAZ SOBRERA e WILSON CORREA DA SILVA LOUREIRO, e determina ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação aos interessados.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 89

PROCESSO No. 59.793/70
REFERENCIA: WILSON DE PAULA CAIXETA e JEOVA JOSE FERREIRA - D.E - encaminham prestação de contas referente às despesas miúdas e de pronto pagamento.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o parecer de fls. 65, da Contadoria Geral, aprova a prestação de contas apresentada por WILSON DE PAULA CAIXETA e JEOVA JOSE FERREIRA, determinando ao órgão competente que forneça o documento de quitação respectivo.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ

No. 90

PROCESSO No. 1864964
REFERENCIA: CAPITÃO IRANY BRIZOLA-

ROTTA - apresenta prestação de contas referente a despesas com aquisição de materiais destinados à residência do Senhor Chefe da Casa Militar da Presidência da República.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a prestação de contas apresentada pelo CAPITÃO IRANY BRIZOLA ROTTA, referente ao adiantamento concedido através do processo no. 7407/63, determinando ao órgão competente o fornecimento da respectiva quitação.

Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ILDEU DINIZ
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 91

PROCESSO No. 43.062/63
REFERENCIA: IZIDORO FERREIRA DOS SANTOS - solicita a regularização do lote no. 04, Quadra 09, Setor QNH, da Cidade Satélite de Taguatinga, onde reside há mais de 5 anos.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 04, Quadra 9, Setor QNH, da Cidade Satélite de Taguatinga, a IZIDORO FERREIRA DOS SANTOS, ao preço e condições vigentes.

RELATOR: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 92

PROCESSO No. 47.367/68
REFERENCIA: AFREU DE SOUZA FERREIRA - solicita a regularização do lote no. 34, Quadra 02, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 34, Quadra 2, Setor Leste Residência, da Cidade Satélite do Gama, a AFREU DE SOUZA FERREIRA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 93

PROCESSO No. 37.735/68
REFERENCIA: VIRGINIA VERONICA DE SIQUEIRA - solicita a regularização do lote no. 15, Quadra 10, Setor Sul Residencial, da Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 15, Quadra 10, Setor Sul Residencial, da Cidade Satélite do Gama, a VIRGINIA VERONICA DE SIQUEIRA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 94

PROCESSO No. 76.420/69
REFERENCIA: JURACI GOMES DA SILVA - solicita a regularização do lote no. 54, Quadra 33, Setor Leste Residencial, Cidade Satélite do Gama.

DECISAO

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, au-

toriza a venda do lote no. 54, Quadra 33, Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, a JURACI GOMES DA SILVA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 95

PROCESSO No. 76.970/69
REFERENCIA: VENERANDA DOS SANTOS - solicita a regularização do lote no. 53, Quadra 10, Setor Oeste Residencial, Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 53, Quadra 10, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, a VENERANDA DOS SANTOS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 96

PROCESSO No. 42.414/70
REFERENCIA: JOAQUIM PERPETUO DE SOUZA - Solicita a regularização do lote no. 15, Quadra 07, Setor Sul Residencial, Cidade Satélite do Gama.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 15, Quadra 07, Setor Sul Residencial, da Cidade Satélite do Gama, a JOAQUIM PERPETUO DE SOUZA, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 97

PROCESSO No. 59.939/70
REFERENCIA: CONVITE No. 019/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, para desenvolvimento dos projetos dos prédios destinados às instalações do Departamento de Viação e Obras, no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o CONVITE No. 019/70-CPC-2, autorizando a contratação com a firma HELIO FERREIRA PINTO, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, do desenvolvimento dos projetos dos prédios destinados às instalações do Departamento de Viação e Obras no Setor de Indústria e Abastecimento, em Brasília-DF, pelo preço global proposto de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) e prazo fixado em 30 (trinta) dias, ficando o Edital como parte integrante do Contrato.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ILDEU DINIZ

No. 98

PROCESSO No. 76.912/69
REFERENCIA: ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA - solicita a regularização, em seu nome, da área que ocupa na localidade denominada "Fazenda Mestre D'Armas", onde a mesma mantém um orfanato, face à cessão dos direitos sobre a referenciada área feita a seu favor, por Francisco Mundim Guimarães.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do processo e considerando que

a área pretendida está situada na faixa da CA-ESB, conforme Decreto 1.087, não estando, portanto, em condições de ser arrendada, indefere a solicitação feita pela ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 99

PROCESSO No. 10.477/65 e anexos: 02.282/60, 21.370/60, 16.691/68 e 25.406/68
REFERENCIA: Re-ratificação da decisão no. 05, prolatada na 474a. reunião da Diretoria, para alteração na metragem da área cujo arrendamento fôra autorizado a JOSÉ MADEIRA.

DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator, re-ratifica sua decisão no. 05, tomada na 474a. sessão, que autorizou o arrendamento de terreno rural a JOSÉ MADEIRA, passando a metragem da área autorizada, a ser de 113, 11, 25 ha. (cento e treze hectares, onze ares e vinte e cinco centiares) situados na Fazenda "Barreiro".

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

No. 100

ESCRITRIO IMOBILIARIO DO GAMA - encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos.

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados:

ITEM - 01

PROCESSO - 18.481/66

INTERESSADO - HILARIO LEONI
ENDERECO - Lote 33, Q-05, Setor Leste Residencial

ITEM - 02

PROCESSO - 58.318/70

INTERESSADO - HILARIO GONÇALVES PEREIRA
ENDERECO - Lote 12, Q-37, Setor Leste Residencial

ITEM - 03

PROCESSO - 53.988/70

INTERESSADO: ORLANDINA THEREZA DOS SANTOS
ENDERECO - Lote 109, Q-22, Setor Leste Residencial

ITEM - 04

PROCESSO - 54.246/70

INTERESSADO: JOSE LINEU DE FREITAS
ENDERECO - Lote 65, Q-22, Setor Leste Residencial

ITEM - 05

PROCESSO - 54.215/70

INTERESSADO - JOSE DOMINGOS DE SA
ENDERECO - Lote 89, Q-01, Setor Leste Residencial.

ITEM - 06

PROCESSO - 58.338/70.

INTERESSADO - GONÇALO RODRIGUES SOBRINHO
ENDERECO - Lote 72, Q-28, Setor Leste Residencial

ITEM - 07

PROCESSO - 58.333/70

INTERESSADO - GERALDO NUNES
ENDERECO - Lote 61, Q-12, Setor Leste Residencial

ITEM - 08

PROCESSO - 53.181/70

INTERESSADO - OLÍMPIA FRANCISCA -nunes
ENDERECO - Lote 08, Q-06, Setor Oeste Residencial

ITEM - 09

PROCESSO - 58.387/70

INTERESSADO - NAMAN LUIZ DE FRANÇA
ENDERECO - Lote 26, Q-08, Setor Oeste Residencial

ITEM - 10

PROCESSO - 58.343/70

INTERESSADO - TERESA MATELLAN MARTIN
ENDEREÇO - Lote 31, Q-28, Setor Leste Residencial

ITEM - 11

PROCESSO - 58.398/70

INTERESSADO - TEODORO LINO DA SILVA
ENDEREÇO - Lote 46, Q-29, Setor Leste Residencial

ITEM - 12

PROCESSO - 54.214/70

INTERESSADO - OSWALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO - Lote 89, Q-07, Setor Oeste Residencial.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

No. 101

ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NÚCLEO BANDEIRANTE - encaminha diversos processos, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos.

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes, e os preços dos terrenos devidamente quitados:

ITEM - 01

PROCESSO - 56.362/70

INTERESSADO - JOSE DE ALMEIDA PASSOS
ENDEREÇO - Lote 03, Bl. 1600, Setor 3a. Avenida Residencial.

ITEM - 02

PROCESSO - 54.999/70

INTERESSADO: LAURINO MARIANO SOBRINHO
ENDEREÇO - Lote 01 Bl. 1180, Setor 2a. Avenida Residencial.

Relator: Diretor: ILDEU DINIZ

No. 102

PROCESSO No. 65.248/70

REFERENCIA: Termo de Convênio a ser celebrado com o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, regulando a administração das obras de construção do edifício-sede do IBC, em Brasília - Distrito Federal.

COPIA:

A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Convênio entre esta Companhia e o INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ "IBC", regulando a administração das obras de construção do edifício-sede do IBC, em Brasília, Distrito Federal, conferindo-se ao Convênio o valor de Cr\$ 8.462.330,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta cruzeiros) e prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação no Diário Oficial da União.

Relator: Diretor JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JORGE GONZALO BARRETO BUITRAGO
- a) ILDEU DINIZ
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO No. 72/70

612a. sessão

- Dispõe sobre a alienação de lotes residenciais nas Cidades Satélites e dá outras providências -

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, parágrafo 8o. da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, e

CONSIDERANDO a necessidade de resolver definitivamente a situação dos ocupantes de lotes situados nas Cidades Satélites, ainda não regularizada, apesar das providências postas em prática em decorrência das Resoluções que regem a matéria;

CONSIDERANDO que muitas pessoas ocuparam de boa fé terrenos nas referidas cidades, após decorridos os prazos fixados nas Resoluções vigentes para a regularização das ocupações;

CONSIDERANDO que muitos desses ocupantes, embora possuindo outros lotes, erigiram construções de caráter definitivo nos que vêm ocupando;

CONSIDERANDO, finalmente, que no caso de existência de construções definitivas, feitas de boa fé, em tais lotes, nem sempre interessará à Empresa a sua recuperação, tendo em vista que o montante das indenizações a que fizerem jus os proprietários de tais construções poderá superar o valor dos terrenos.

RESOLVE:

I - DA REGULARIZAÇÃO DOS LOTES

Art. 1o. - Fica a Diretoria da NOVACAP autorizada a regularizar, mediante venda aos seus atuais ocupantes, a situação dos lotes residenciais sediados nas Cidades Satélites, quando ficar caracterizada a ocupação até 31-12-1968, desde que o ocupante ou o seu cônjuge não possua outro imóvel residencial no Distrito Federal e a regularização seja requerida até 31.12.70.

§ 1o. - A venda a que se refere este artigo poderá ser feita através de instrumento particular de promessa de compra e venda.

§ 2o. - Verificada a impossibilidade do ocupante em cumprir as exigências para a compra do lote, poderá a Diretoria da NOVACAP transferir-lo para outro, situado em local destinado à transferência de "invasores".

§ 3o. - A Diretoria da NOVACAP permitirá a venda, pelos preços e condições atuais, aos detentores de mais de um lote, no caso de neles existirem construções de caráter definitivo.

§ 4o. - A Diretoria poderá autorizar também a venda, pelos preços e condições vigentes, a um cônjuge, embora o outro já possua lote residencial, desde que em ambos existam construções de caráter definitivo.

Art. 2o. - Consideram-se "construções definitivas", para os efeitos desta Resolução, as que preencherem os requisitos exigidos pelo Código de Edificações das Cidades Satélites, respeitado o respectivo zoneamento.

Art. 3o. - Não serão regularizadas os lotes cuja posse ou ocupação tenha sido feita por interpostas pessoas (zeladores, inquilinos, procuradores, etc), assim como não serão reconhecidas cessões de direitos ou transferências feitas a essas pessoas.

§ Único - Verificadas as hipóteses previstas neste artigo, deverão os respectivos processos ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para promover a reintegração dos terrenos ocupados ao patrimônio da Companhia.

Art. 4o. - Quando em um mesmo lote existir mais de um barraco, com ocupantes de famílias diferentes, não será regularizada a venda.

Art. 5o. - A Diretoria poderá, ainda, promover a venda direta ao ocupante, em decorrência de cessões de direitos, se houver sequência nas transações, mesmo que estas se tenham operado sem a prévia aquiescência da NOVACAP, desde que o último cessionário esteja ocupando efetivamente o lote, observado o disposto no Art. 1o.

Art. 6o. - Poderão igualmente ser efetivadas, pelos preços e condições atuais, as vendas aos ocupantes que houverem efetuado um ou mais pagamentos à Companhia, existindo ou não contrato escrito, com ou sem recebimento da taxa de averbação.

Art. 7o. - A Diretoria da NOVACAP facilitará a permuta, aos ocupantes beneficiados por esta Resolução, dos lotes residenciais por comerciais ou vice-versa, se a ocupação estiver em desacordo com o zoneamento da Cidade, ficando o ocupante responsável pela remoção das construções por ventura existentes nos mesmos.

Art. 8o. - No caso da venda de um mesmo imóvel a mais de uma pessoa, a NOVACAP regularizará a transação com a que tiver efetuado o pagamento em primeiro lugar, oferecendo aos demais adquirentes outro ou outros terrenos do mesmo tipo, dentro das disponibilidades existentes, em qualquer Cidade Satélite.

Art. 9o. - Quando houver supressão de lote (s), deverá ser oferecido outro (s) ao (s) ocupante (s), na mesma Cidade Satélite ou em outra, onde houver disponibilidade, excluída, em qualquer hipótese, a indenização em dinheiro.

Art. 10o. - Fica a Procuradoria Jurídica autorizada a promover a desistência das ações judiciais propostas contra ocupantes de lotes que

possam ser beneficiados pela presente Resolução, desde que estes se responsabilizem pelo reembolso de todas as despesas judiciais efetuadas até a data da desistência.

§ Único - A desistência só se efetivará após o cumprimento, pelo ocupante, de todas as exigências determinadas pela Procuradoria Jurídica.

Art. 11o. - Os lotes ocupados por elementos transferidos de invasões terão a sua regularização subordinada às normas contidas na "Ordem de Ocupação" entregue ao mudancista no ato de sua remoção.

Art. 12o. - A NOVACAP, mediante requerimento do ocupante de lote residencial regularizado, fornecer-lhe-á declaração que o habilitará a requerer "Alvará de Construção" para início das obras definitivas no imóvel.

Art. 13o. - Os lotes residenciais cujos ocupantes se enquadrarem no disposto nos Art. 11 e 12 desta Resolução, somente terão a sua venda formalizada mediante a apresentação da respectiva "Carta de Habite-se", que comprove a existência de construção definitiva nos mesmos.

Art. 14o. - Nas vendas sujeitas ao pacto de retrovenda, a NOVACAP exercerá o direito de retrato no prazo legal, contado da data da outorga do instrumento de compra e venda, caso o adquirente não haja cumprido as exigências das respectivas escrituras.

Art. 15o. - Na hipótese de retomada do lote, por falta de pagamento, ou por não haver o adquirente nele construído dentro do prazo fixado, a NOVACAP, além das indenizações previstas no artigo 14o e seu parágrafo único do Código Civil, pagará as construções e benfeitorias existentes no mesmo, pelo seu custo histórico, de acordo com a avaliação que será procedida pelo órgão competente da Companhia.

§ Único - Havendo discordância quanto a avaliação, recorrer-se-á ao arbitramento, na forma legal.

Art. 16o. - A regularização da venda de lotes não residenciais poderá ser promovida pela Diretoria da NOVACAP, desde que sejam observadas as condições básicas estabelecidas na presente Resolução.

§ Único - Nos casos a que se refere o presente artigo, a regularização do lote só será feita através de escritura de compra e venda compacto de retrovenda.

Art. 17o. - Os casos de regularização duvidosos, ou não previstos na presente Resolução, deverão ser submetidos à apreciação do Conselho de Administração, a critério da Diretoria.

II - DA COMPRA E VENDA

Art. 18o. - A Diretoria, mediante requerimento das partes interessadas e dentro da conveniência e disponibilidade da Companhia, alienará os lotes comerciais, industriais e as áreas especiais, diretamente, mediante escritura de compra e venda com pacto de retrovenda.

Art. 19o. - Ficarão sujeitos ao regime de licitação pública os lotes destinados a Postos de Gasolina, Setor Hoteleiro e Projeções para residências; excluídos deste critério os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta.

§ 1o. - Nos casos aqui previstos, a venda se fará por escritura de compra e venda com pacto de retrovenda.

§ 2o. - Em caso de licitação pública, o respectivo Edital deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração, cabendo a homologação da licitação à Diretoria, que encaminhará à apreciação do Conselho os recursos por ventura interpostos.

Art. 20o. - A venda mínima de lotes industriais situados nas Cidades Satélites será de 2 (dois) módulos contíguos, na mesma testada, podendo a Diretoria autorizar a venda de mais de 2 (dois) lotes, após ouvido o Conselho de Administração.

Art. 21o. - Os lotes residenciais vagos e disponíveis poderão ser vendidos aos preços e condições vigentes, a critério da Diretoria da NOVACAP, mediante requerimento dos interessados que deverão apresentar condições financeiras para o cumprimento das exigências contratuais, além da documentação relacionada no artigo 24 desta Resolução.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 22o. - Os requerimentos de regularização ou compra de lotes residenciais (pessoas ffsi-

cas), não sujeitos ao regime de licitação pública, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) - certidões negativas da SHIS, CODEBRAS, DAI/D. Ec. DICS/D. Ec. e DOI/D.Ec.;

b) - certidões negativas dos Cartórios do lo. 2o., e 3o. Offícios, do Registro de Imóveis e do de Distribuição;

c) - certidão de casamento, quando for o caso.

Art. 23o. Os pedidos de regularização ou compra de lotes comerciais, industriais e áreas especiais (pessoas jurídicas), não sujeitos ao regime de licitação pública, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) - Contrato Social, Estatutos Sociais ou Firma Individual devidamente registrada na Junta Comercial;

b) - prova de quitação com as Fazendas Públicas;

c) - anteprojeto das obras e Plano de Exploração;

d) - prova de capacidade econômica e financeira da firma;

e) - balanço geral do último exercício;
f) - certidão de declaração de bens dos sócios feita perante o Ministério da Fazenda;

g) - prova de integralização do capital social, no caso de Sociedades Anônimas.

Art. 24o. - Os pedidos de concessão ou compra de lotes para entidades diversas (religiosas, de caráter filantrópico, assistencial, recreativo, etc.) deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) - prova de existência legal da Sociedade, mediante a inscrição dos respectivos Estatutos no registro de pessoas jurídicas;

b) - ata da última eleição da Diretoria;

c) - tratando-se de entidade de utilidade pública, a apresentação do respectivo Decreto;

d) - prova de capacidade econômica e financeira;

e) - balanço geral do último exercício;

f) - declaração de bens da entidade perante o Ministério da Fazenda;

g) - em caso de Ordem Religiosa, relação de instituições situadas em outras regiões do País

Art. 25o. - Além dos documentos mencionados nos artigos anteriores, poderá a Diretoria exigir a apresentação de outros que julgar necessários à instrução do processo.

IV - DOS PREÇOS

Art. 26o. - O preço de venda dos lotes a que se refere a presente Resolução será pago da seguinte maneira:

a) - à vista;
b) - a prazo;

§ 1o. - Quando a prazo, o pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) - 30% (trinta por cento), como sinal e começo de pagamento, no ato da aquisição;

b) - 70% (setenta por cento) em 30 (trinta) prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano, de acordo com a Tabela Price;

§ 2o. - Na hipótese de atraso de pagamento de parcelas mensais, aplicar-se-á correção monetária calculada de acordo com os índices em vigor, além dos juros de mora.

Art. 27o. - Para os lotes exclusivamente residenciais, o pagamento inicial será de 10% (dez por cento) do seu valor, sendo os 90% (noventa por cento) restantes pagos em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros de 10% (dez por cento) ao ano, de acordo com a Tabela Price.

§ Único - O comprador poderá efetuar o pagamento antecipado das prestações vincendas, caso em que serão descontados os juros correspondentes.

Art. 28o. - Os preços de venda dos lotes que trata esta Resolução são os constantes da Tabela inclusive (Anexo I), salvo quando se tratar de licitação, em que serão os alcançados pela maior

oferta sobre o preço mínimo fixado no respectivo Edital, devidamente homologado pelo Conselho de Administração.

V - DO PRAZO DE CONSTRUÇÃO

Art. 29o. - Os prazos de construção, que serão contados a partir da data da escritura, são os constantes da Tabela do Anexo II, que acompanha a presente Resolução.

Art. 30o. - Autorizada a venda direta pela Diretoria, será o interessado notificado pessoalmente e terá o prazo improrrogável, de 30 (trinta) dias, contados da notificação, para a apresentação dos documentos necessários à elaboração da minuta de escritura de promessa de compra e venda.

§ Único - Recebida, pelo interessado, a minuta de escritura terá o adquirente o prazo de 15 (quinze) dias para a lavratura do contrato e o pagamento do sinal correspondente ao preço do lote.

VI - DA ANUENCIA

Art. 31o. - A NOVACAP concederá anuência para a "Cessão de Direitos" dos lotes vendidos mediante escritura de compra e venda com pacto de retrovenda, desde que, quitado o preço do imóvel e não esgotado o prazo para a construção, o cessionário assumirá todas as responsabilidades contratadas entre a NOVACAP e o Cedente.

Art. 32o. - A NOVACAP concederá anuência para fins hipotecários junto aos estabelecimentos de crédito, desde que conste da respectiva Escritura e cláusula abaixo:

"A NOVACAP declara sua inteira concordância com todos os termos da presente escritura e expressamente renuncia a faculdade de retrato constante da cláusula.....da escritura de compra e venda firmada com o Sr. Por sua vez, a se responsabiliza pelo saldo devedor existente, obrigando-se a pagar todas as prestações vencidas e vincendas, caso não o faça o devedor."

VII - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 33o. - Os prazos e preços de venda das unidades territoriais de qualquer natureza constarão de tabelas elaboradas pelo órgão competente, as quais, uma vez aprovadas pelo Conselho de Administração, passarão a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 34o. - Os Escritórios Imobiliários das Cidades Satélites deverão desenvolver trabalho sistemático no sentido de obter a legalização dos lotes, compelindo os ocupantes a requererem a legalização, ou promovendo a retomada dos mesmos.

Art. 35o. - A presente Resolução se aplica aos lotes situados nas Cidades Satélites de Taguatinga, Sobradinho, Gama, Planaltina, Brazlândia, Núcleo Bandeirante e ao Setor Residencial Indústria e Abastecimento (S.R.I.A.).

§ Único - A regularização dos lotes do Núcleo Bandeirante continuará regida pela Resolução no. 54/67 e pelo artigo 11 e seu parágrafo único da Resolução no. 70/70.

Art. 36o. - Esta Resolução, que revoga as de nos. 32/64, 39/65, 45/66 e 46/66, bem como as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

LUCILIO BRIGGS BRITO

INACIO DE LIMA FERREIRA

JOIRO GOMES DA SILVA

PAULO DA FONSECA VIANA

JULIO CESAR DE ROSE

EDILSON CID VARELA

ANEXO I

II - PREÇOS PARA OS TERRENOS NA CIDADE SATELITES DE TAGUATINGA

LOTES RESIDENCIAIS

Quadra QN - Setores A a J Cr\$ 2,00/m²
Quadra CS - Setores A a F Cr\$ 2,00/m²

PROJEÇÕES RESIDENCIAIS

QNA - QND Cr\$ 33,00/m²

LOTES COMERCIAIS

Quadra CN - Setores A a J Cr\$ 7,90/m²
Quadra CS - Setores A a F Cr\$ 7,90/m²
Quadra C - Setores 1 a 8 Cr\$ 13,20/m²

LOTES INDUSTRIAIS

Quadras QI - Setores Gerais Cr\$ 6,00/m²

AREAS ESPECIAIS

Destinadas a Cinemas, Mercados, Oficinas e iniciativas particulares Cr\$ 10,60/m²

Destinadas a Escolas, Clubes, Entidades Religiosas ou beneficentes Cr\$ 2,60/m²

SETOR CENTRAL - COMERCIAL

Quadras C-9 a C-13 Cr\$ 39,60/m²

SETOR HOTELEIRO

Projeções A a M Cr\$ 26,40/m²

III - PREÇOS PARA TERRENOS NA CIDADE SATELITE DE SOBRADINHO

LOTES RESIDENCIAIS

Quadras, 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15 e 17 Cr\$ 1,80/m²
Quadras 2, 4, 12, 13, 14 e 16 Cr\$ 2,00/m²
Quadras 6 e 8 Cr\$ 2,10/m²

LOTES COMERCIAIS

Quadras 1, 3, 5, 7, 9, 10, 11, 15 e 17 Cr\$ 4,60/m²
Quadras 2, 4, 12, 13, 14 e 16 Cr\$ 5,90/m²
Quadras 6 e 8 Cr\$ 7,30/m²

LOTES INDUSTRIAIS

Lotes para Oficinas Cr\$ 4,60/m²
Quadras 1 e 5 Cr\$ 5,00/m²
Quadras 2, 4 e 6 Cr\$ 5,50/m²
Quadra 3 Cr\$ 5,30/m²

AREAS ESPECIAIS

Para Indústria Cr\$ 4,00/m²
Para Clubes Cr\$ 2,60/m²
Lotes Especiais Cr\$ 5,30/m²
Cinemas Cr\$ 6,60/m²
Mercados Cr\$ 4,00/m²
Postos de Gasolina Cr\$ 10,60/m²
Postos de Serviços Cr\$ 15,80/m²

SETOR COMERCIAL CENTRAL

Quadra Central - Blocos 8, 9, 10, 11, 12 e 13 Cr\$ 33,00/m²
Projeções Especiais - Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 Cr\$ 39,60/m²

SETOR HOTELEIRO Cr\$ 26,40/m²

PROJEÇÕES PARA APARTAMENTOS Cr\$ 33,00/m²

IV - PREÇOS PARA OS TERRENOS NA CIDADE SATELITE DO GAMA

LOTES RESIDENCIAIS

Quadras 15, 18 a 26 - Leste Cr\$ 950,40

Quadras 6, 7, 9, 11, 12, 15 e 19 - Oeste Cr\$ 950,40

LOTES COMERCIAIS

Quadras 19, 20, 21, 22, 25 e 26 - Leste Cr\$ 1.108,80

Quadras 7, 11, 12, 15, 16, e 19 - Oeste Cr\$ 1.108,80

LOTES COMERCIAIS - 2 pavimentos

Quadras 15, 18, 23 e 24 - Leste Cr\$ 1.425,60

Quadras 6 e 9 - Oeste Cr\$ 1.425,60

PROJEÇÕES PARA APARTAMENTOS, ... Cr\$ 19,80/m²

TERRENO INDUSTRIAL Cr\$ 4,00/m²

AREAS ESPECIAIS LESTE E OESTE..... Cr\$ 4,00/m²

..... Cr\$ 2,60/m²

CINEMAS Cr\$ 2,60/m²

MERCADOS Cr\$ 7,90/m²

POSTOS DE GASOLINA Cr\$ 7,90/m²

V - PREÇOS PARA OS TERRENOS NA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE

LOTES RESIDENCIAIS Cr\$ 950,40
 LOTES COMERCIAIS
 Tipo Ofício Cr\$ 3.801,60
 Tipo Comércio Cr\$ 8.316,00
 Tipo Comércio Central Cr\$ 1.293,60

Para Postos de Gasolina Cr\$ 13,20/m2

AREAS ESPECIAIS

Destinadas à construção de templos religiosos, escolas, entidades assistenciais, desportivas e recreativas..... Cr\$ 4,00/m2

Destinadas à instalação de pequenas indústrias, depósitos e centros de diversões (Parques, cinemas, teatros e similares..... Cr\$ 13,20/m2

VI - PREÇOS PARA TERRENOS NA CIDADE SATELITE DE PLANALTINA

LOTES RESIDENCIAIS Cr\$ 2,00/m2
 PROJEÇÕES EM CENTRO DE QUADRA Cr\$ 3,00/m2
 LOTES EM CENTRO DE QUADRA Cr\$ 4,00/m2
 LOTES COMERCIAIS Cr\$ 4,00/m2
 COMERCIO PRINCIPAL Cr\$ 4,00/m2
 COMERCIO CENTRAL Cr\$ 6,00/m2
 SETOR DE HOTÉIS E DIVERSOES Cr\$ 6,00/m2
 SETOR DE MERCADOS PULARES..... Cr\$ 2,60/m2
 SETOR DE EDUCAÇÃO Cr\$ 2,00/m2

VII - PREÇOS PARA TERRENOS NA CIDADE SATELITE DE BRAZLANDIA

LOTES RESIDENCIAIS Cr\$ 2,00/m2

VIII - PREÇOS PARA TERRENOS NO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO - SRIA

LOTES RESIDENCIAIS Cr\$ 4,00/m2
 AREAS ESPECIAIS Cr\$ 4,00/m2

Brasília, 20 de agosto de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

LUCILIO BRIGGS BRITO

JOIRO GOMES DA SILVA

JULIO CESAR DE ROSE

INACIO DE LIMA FERREIRA

PAULO DA FONSECA VIANA

EDILSON CID VARELA

ANEXO II

III - PRAZOS PARA CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS DE TODAS AS CIDADES SATELITES

LOTES COMERCIAIS 30 meses
 LOTES RESIDENCIAIS 28 meses
 LOTES INDUSTRIAIS 30 meses

AREAS ESPECIAIS

Destinadas a Escolas, Igrejas, Clubes de iniciativa particular..... 30 meses

Destinadas a Cinemas, Hotéis, Oficinas e Mercados..... 30 meses

Destinadas a Postos de Gasolina 30 meses

Brasília, 20 de agosto de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

LUCILIO BRIGGS BRITO

INACIO DE LIMA FERREIRA

JOIRO GOMES DASILVA

PAULO DA FONSECA VIANA

JULIO CESAR DE ROSE

EDILSON CID VARELA

SERVIÇO MÉDICO - DIVISÃO DO PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - LICENÇAS CONCEDIDAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 98 DA LEI 1711:

Servidor: Paulo Pimenta Guimarães
 Matr.: 00.231
 Período: 01.08.70 a 29.09.70

Servidor: Aluizio Tôrres
 Matr.: 00.477.
 Período: 24.08.70 a 07.09.70

Servidor: Domingos José Rodrigues
 Matr.: 00.795
 Período: 12.08.70 a 19.08.70

Servidor: Adovaldo Pereira de Oliveira
 Matr.: 00.825
 Período: 14.08.70 a 28.08.70

Servidor: Alexandre José de Alcântara
 Matr.: 02.259
 Período: 21.08.70 a 04.09.70

Servidor: José Frechiani
 Matr.: 04.026
 Período: 11.08.70 a 16.08.70

Servidor: Tiburtino Lopes da Costa
 Matr.: 04.113
 Período: 12.08.70 a 21.08.70

Servidor: José Gonçalves de Araújo
 Matr.: 05.223
 Período: 14.08.70 a 12.09.70

Servidor: Antonio Francisco da Silva
 Matr.: 05.283
 Período: 12.08.70 a 30.08.70

Servidor: Manoel Batista Ferreira
 Matr.: 05.529
 Período: 16.7.70 a 13.10.70

Servidor: Vicente Sebastião da Silva
 Matr.: 05.589
 Período: 27.07.70 a 10.08.70

Servidor: Cesario Rodrigues de Lima
 Matr.: 10.218
 Período: 03.08.70 a 13.08.70

Servidor: José Ferreira Filho
 Matr.: 14.823
 Período: 14.08.70 a 19.08.70

Servidor: Benedito Gonçalves Ferreira
 Matr.: 14.979
 Período: 17.08.70 a 05.09.70

Servidor: Arcelino Jacinto Pontes
 Matr.: 15.675
 Período: 01.08.70 a 15.08.70

Servidor: José Rodrigues Leão
 Matr.: 17.121
 Período: 19.08.70 a 09.09.70

Servidor: Pedro Carneiro Neto
 Matr.: 17.493
 Período: 10.08.70 a 24.08.70

Servidor: Ernesto Nogueira da Cruz
 Matr.: 19.197
 Período: 17.08.70 a 22.08.70

Servidor: Francisco Pereira Neto
 Matr.: 22.812
 Período: 10.08.70 a 19.08.70

Servidor: José Vieira
 Matr.: 25.530
 Período: 10.08.70 a 19.08.70

Servidor: Brigido Antunes do Amaral
 Matr.: 25.593
 Período: 10.08.70 a 14.08.70

Servidor: Alencar Alves de Oliveira
 Matr.: 26.226
 Período: 04.08.70 a 22.08.70

Servidor: Justino Paiva
 Matr.: 27.039
 Período: 12.08.70 a 19.08.70

Servidor: João Tavares da Silva
 Matr.: 27.474
 Período: 15.07.70 a 03.08.70

Servidor: Manoel Alves Barbosa
 Matr.: 36.756
 Período: 13.08.70 a 11.09.70

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, CONCEDIDAS NOS TERMOS DOS ARTIGOS 92, 97 e 99 da LEI 1711:

Servidor: Claudionor A. do Nascimento
 Matr.: 01.641
 Período: 09.08.70 a 07.09.70

Servidor: Vicente Sebastião da Silva
 Matr.: 05.589
 Período: 11.08.70 a 15.08.70

Servidor: Rafael da Costa Rodrigues
 Matr.: 07.014
 Período: 17.08.70 a 31.08.70

Servidor: Oscar Ramalho Rangel
 Matr.: 08.616
 Período: 19.08.70 a 17.10.70

Servidor: Nino Moreira Matos
 Matr.: 08.853
 Período: 15.08.70 a 29.08.70

Servidor: Marleido Avelino da Nóbrega
 Matr.: 09.627
 Período: 20.08.70 a 18.09.70

Servidor: Antonio Carlos de Melo Rocha
 Matr.: 12.108
 Período: 29.06.70 a 26.07.70

Servidor: José Norberto da Silva
 Matr.: 13.440
 Período: 11.08.70 a 10.09.70

Servidor: Paulo Joaquim de Moura
 Matr.: 14.670
 Período: 31.07.70 a 21.08.70

Servidor: Juarez Sathler
 Matr.: 18.696
 Período: 10.08.70 a 24.08.70

Servidor: Vitorio José de Souza
 Matr.: 19.338
 Período: 05.07.70 a 02.09.70

Servidor: Patricio Ferreira Lima
 Matr.: 21.744
 Período: 28.07.70 a 26.08.70

Servidor: Otaciano Rodrigues
 Matr.: 22.824
 Período: 18.8.70 a 16.10.70

Servidor: Julião Fernandes de Oliveira
 Matr.: 26.196
 Período: 18.08.70 a 01.09.70

Servidor: José Miguel da Silva
 Matr.: 26.679
 Período: 26.07.70 a 23.09.70

Servidor: Otenor Alves Martins
 Matr.: 27.357
 Período: 15.08.70 a 20.08.70

Servidor: José da Costa Reis
 Matr.: 29.229
 Período: 12.08.70 a 10.09.70

Servidor: Pedro Alves Pinheiro
 Matr.: 29.739
 Período: 18.08.70 a 01.09.70

FALTAS RELEVADAS, CONCEDIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 123 DA LEI 1711:

Servidor: Liberino Rodrigues dos Santos
 Matr.: 03.783
 Período: 28, 29 e 30.07.70

Servidor: Roquelina Jaime de Oliveira
 Matr.: 23.418
 Período: 13 e 14.08.70

Servidor: Teofilo Custodio Rodrigues
 Matr.: 24.861
 Período: 12, 13 e 14.08.70

Servidor: Benedito Ximenes Aragão
 Matr.: 25.677
 Período: 16 a 17.08.70

Servidor: Jacy Francisco Sales
 Matr.: 29.058
 Período: 13 e 14.08.70.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM DER-DF.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS.

TOMADA DE PREÇOS No. 20/70.

Edital: - A Disposição dos interessados na CC, no 2o. (segundo) andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília Distrito Federal.

Objeto: - Para execução de serviços de implantação na rodovia DF-20, trecho BR-040/Rio Ponte Alta, com a extensão aproximada de..... 16,400 km.

Data da realização - 15 (quinze) de setembro de 1970., às 14 (quatorze) horas.

Brasília, 27 de agosto de 1970.

Engo. MORIVALDE DE MATTOS
Presidente da Comissão Permanente de Concorrências
DER-DF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 075/70-CPC-2., PARA ACABAMENTO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO PREDIO DESTINADO AO TRIBUNAL E CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, SITUADO NA PRAÇA DOS TRIBUNAIS EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada, às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão no 2o. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Brasília, 28 de agosto de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta, para a sessão a realizar-se no dia 08 de setembro de 1970 (TERÇA-FEIRA), às 17:30 horas o seguinte feito:

Recurso "ex-officio" no. 76/70
Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
Recorrida: Asa Comércio e Representações Ltda.
Relatora: Juíza Olibia Terezinha Guimarães de Lima Rocha

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 31 de agosto de 1970.

IVAHYNA GÖES VIDAL
Chefe da Secretaria
Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 069/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DOS SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1a. CATEGORIA, DESTINADO A AJARDINAMENTO NO PLANO PILOTO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Avisamos as firmas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para o dia 02 de setembro de 1970, às 10:00 horas, que por motivos de ordem técnica e administrativa, fica cancelada.

Brasília, 28 de agosto de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No. 071/70-CPC-2, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 11 (ONZE) RESIDÊNCIAS (BLOCO J), PARA HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS, EM BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL.

CAPÍTULO I - DAS PROPOSTAS

1.4.2 - ao invés do que ali consta, LEIA-SE:

- prova(s) de capacidade técnica, constituída(s) de documento(s) comprobatório(s) de ter a firma executado, satisfatoriamente, para órgão(s) estatal(is) ou paraestatal(is), obra de área construída igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados) em um único Edifício, ou 5 (cinco) residências com área mínima de 200.. m² (duzentos metros quadrados) cada, estrutura de concreto armado e descrição dos acabamentos.

NOTA: A presente Retificação não modifica a data de realização da Tomada de Preços marcada para às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 1970, permanecendo as demais condições estabelecidas no Edital no. 071/70-CPC-2.

Brasília, 28 de agosto de 1970.

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

TOMADA DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MANILHAS E PEÇAS DE GRÊS VITRIFICADAS
Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços referente ao Edital no..... 018/70 -CAESB, para aquisição de Manilhas e Peças de Grês vitrificadas, destinados à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, que será realizada na sua Sala de Licitações no 1o. andar do Edifício-Sede da Companhia, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nos. 67 a 97, em Brasília -DF, às 15:00 horas do dia 15 de setembro de 1970. As condições gerais para habilitação acham-se afixadas no seu Quadro de Avisos no 3o. andar.

Brasília, 28 de agosto de 1970.

Engo. JOSE ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP

COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 070/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS DE TERRAPLENAGEM MECANIZADA NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS - EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Avisamos as firmas interessadas na Tomada de Preços em epígrafe, cuja realização estava prevista para o dia 02 de setembro de 1970, às 15:00 horas, que por motivos de ordem técnica e administrativa, fica cancelada.

Brasília, 28 de agosto de 1970

Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público, de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 03 de setembro de 1970 (QUINTA-FEIRA) às 17:30 horas, o seguinte feito:

*Recurso Voluntário no. 17/69
Recorrente: João Alberto Malheiros e outros
Recorrida: Divisão de Tributos Imobiliários
Relator: Newton Eydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 28 de agosto de 1970.

IVAHYNA GÖES VIDAL
Chefe da Secretaria
Substituta

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR NCr\$ 0,20